PREFEITURA DE CONTAGEM

DOCe
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE CONTAGEM

Órgão oficial do Poder Executivo e Legislativo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004, de 07 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a instituição de formulários referentes aos processos analisados pela Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

considerando a necessidade de regulamentar os processos analisados pela Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo;

R E S O L V E:

Art. 1º As certidões relativas às atribuições da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo serão requeridas pelo interessado, por meio de formulário próprio, preenchido em via única, conforme modelos constantes nos Anexo I:

Parágrafo Único. Serão expedidos pela Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo:

I. Certidão de Metragem;
II. Certidão de Descaracterização de Imóvel Rural para Urbano;
III. Atestado de cumprimento ao Art. 47 da Lei Complementar 082/2010;
IV. Atestado de cumprimento às Diretrizes estabelecidas pelo Decreto 486/2015;
V. Certidão de Aprovação;
VI. Alvará Urbanístico;
VII. Termo de Recebimento de Obras;
VIII. Laudo de Vistoria.

Art. 2º Os Modelos de documentos emitidos pela Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo encontram-se nos anexos II a X desta Instrução Normativa;

Art. 3º Os padrões de Projetos, Memoriais Descritivos, e demais documentos a serem analisados nos processos da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo deverão estar de acordo com os modelos confeccionados pela referida Diretoria, utilizando a mesma formatação das pranchas, carimbo padrão e demais representações gráficas, inclusive as escalas e espessura de linhas adotadas e outros detalhes técnicos.

§1º. Os Modelos de Carimbo Padrão da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo e Memorial Descritivo encontram-se nos anexos XI e XII desta Instrução Normativa;
§2º. Os Modelos de Projetos e Memoriais Descritivos específicos no parágrafo anterior para cada processo da Diretoria referida deverão atender ao disposto no §1º. do Art 5º desta Instrução Normativa.

Art. 4º O protocolo dos processos da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo somente será autorizado mediante conferência prévia da documentação a ser realizada no plantão de atendimento.

§1º. Para que a abertura do processo seja autorizada, é necessário que o requerente apresente a documentação exigida e atenda aos parâmetros exigidos pela legislação pertinente a cada processo. As listas de documentos a serem apresentados no protocolo de cada processo da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo se encontram nos anexos XIII a XXVII desta Instrução Normativa;

§2º. Após a conferência da documentação, será entregue ao requerente o formulário "Instrução de Tramitação", listando toda a documentação e parâmetros analisados na conferência. Em caso de deferimento da mesma, o formulário será assinado pelo servidor em atendimento no plantão e entregue ao requerente autorizando a aber-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

tura do processo. O protocolo deste deverá ocorrer mediante a entrega de toda a documentação analisada, junto ao formulário devidamente assinado pelo servidor. O modelo do Formulário "Instrução de Tramitação", citado neste parágrafo encontra-se no anexo XXVIII desta instrução Normativa;

§3º. No caso da ausência da apresentação da documentação, bem como o não atendimento à legislação pertinente, será solicitada a revisão do material para o protocolo do processo.

§4º. Processos protocolizados sem a autorização comprovada pela apresentação do formulário "Instrução de Tramitação" devidamente assinado por servidor da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo serão arquivados, sujeitos a novo protocolo, com a devida pré-análise requerida e a liberação do formulário "Instrução de Tramitação".

§5º. Exclui-se da necessidade de conferência prévia da documentação referida no caput deste artigo somente o processo de Certidão de Metragem.

§6º. Os processos abertos na Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo que estejam pendentes no prazo de 01 (um) ano, sem movimentação com acréscimo ou retirada de documentos por parte do requerente, serão arquivados se o interessado não se manifestar por escrito ou adotar todas as providências necessárias para a continuidade do processo administrativo dentro deste prazo.

§7º. O encerramento dos processos somente se dará com a autorização de servidor da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do solo, por meio de formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo XXIX.
Art. 5º As informações referentes aos serviços prestados da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo serão disponibilizadas através dos meios de comunicação disponíveis.

§1º. Informações sobre os processos, documentação exigida, links para download e emissão de documentos e modelos de projetos e memoriais descritivos a serem utilizados nos processos da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba "Guia de Serviços", devendo o interessado acessar o link correspondente ao serviço de interesse.

§2º. Os horários de atendimento para pré-análise e esclarecimento de dúvidas dos processos e serviços prestados pela Diretoria referida no parágrafo acima serão informados através do site da prefeitura ou por telefone.

§3º. As informações do site da Prefeitura de Contagem referentes aos serviços da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo serão atualizados frequentemente, sendo de responsabilidade do interessado buscar as informações atualizadas.

Art. 6º Os casos omissos a esta Instrução Normativa deverão ser dirimidos junto à Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 07 de outubro de 2016.

Sant Clair Schimiett Terres
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DOC e
Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeito Municipal: Carlos Magno de Moura Soares
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha, Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Ademir Oliveira, Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral (3352-5102)
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Vladimir Rodrigues Santiago - Matricula: 31368-8

ASSINATURA DIGITAL

VLADIMIR RODRIGUES SANTIAGO: 03359524616

Digitally signed by VLADIMIR RODRIGUES SANTIAGO:03359524616
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por PRODEMGE, cn=VLADIMIR RODRIGUES SANTIAGO:03359524616
Date: 2016.10.11 16:16:02 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PADRÃO DIPS

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **REQUERIMENTO**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome / Razão Social:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:

DADOS DO IMÓVEL			
Lote:	Quadra:	Bairro:	Matrícula no CRI:
Logradouro:			Inscrição Imobiliária:

REQUERIMENTO
Requer:
☐ Certidão de Metragem
☐ Descaracterização de Imóvel Rural para Urbano
☐ Retificação de Área
☐ Descaucionamento / Liberação de Hipoteca
☐ Diretrizes Urbanísticas para Parcelamento do Solo e Modificações (p/ Loteamento, Trans. Área e Via Pública suj. Diretr.)
☐ Desmembramento / Remembramento / Desdobro (fins urbanos)
☐ Desmembramento / Remembramento (fins rurais)
☐ Aprovação de Loteamento / Regularização Fundiária
☐ Oficialização de Via
☐ Alvará Urbanístico

INFORMAÇÕES GERAIS
A Certidão de Metragem somente será emitida com informações como área, limites e confrontações no caso de lotes resultantes de parcelamento do solo urbano APROVADO. No caso de áreas não resultantes de parcelamento do solo urbano aprovado, a certidão será emitida somente com esta informação: trata-se de parcelamento não aprovado. A certidão de metragem do processo em questão será emitida com informações referentes a apenas 1 LOTE. É necessário protocolizar outro processo no caso de necessitar de Certidões de Metragem para mais lotes, sendo um processo para cada lote.
O imóvel a ser descaracterizado deve encontrar-se no Perímetro Urbano do Município de Contagem, possuir frente para Via Pública Oficial e que o mesmo, após sua Descaracterização de imóvel, deverá ser inscrito como imóvel urbano no Cadastro Imobiliário do Município para qualquer tipo de ocupação do solo urbano.
Caso seja caracterizada transferência de área no(s) imóvel(is) tratado(s) neste processo, o mesmo será indeferido, devendo ser protocolizado novamente o devido processo de parcelamento do solo.
O descaucionamento TOTAL de lotes somente será autorizado mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como o Licenciamento Ambiental (Licença de Instalação e Operação, acompanhada do atestado de cumprimento das condicionantes, se for o caso), e Termos de recebimento de obra, emitido pela COPASA e CEMIG.
As Diretrizes para Parcelamento do Solo e Modificações poderão indicar como condicionantes a conclusão(ões) de processos de parcelamento do solo e / ou retificação de área, bem como processos de parcelamentos do solo vinculados. As Diretrizes poderão restringir e / ou impedir a aprovação de parcelamento do solo para a área em questão, no caso de existir embasamento legal para as providências supracitadas.
Observações:
OS PROCESSOS ABERTOS NA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO QUE ESTEJAM PENDENTES NO PRAZO DE UM ANO, SEM MOVIMENTAÇÃO COM ACRÉSCIMO OU RETIRADA DE DOCUMENTOS PELO REQUERENTE, SERÃO ARQUIVADOS.
Nestes termos, pede deferimento. Contagem, _____/ _____/ _____ _____ **Assinatura do Requerente**

SEAD/DI

Este requerimento deve ser utilizado somente para os processos da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo.
Acompanhe o andamento do seu processo no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.

SMDU 10.220.012

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO II – MODELO CERTIDÃO DE METRAGEM (COM CROQUI)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **CERTIDÃO DE METRAGEM**

REFERÊNCIAS

Processo:	Data de entrada:	Requerente:

CERTIDÃO

Por ser o que consta em nossos arquivos, fizemos com que esta fosse lavrada, em duas vias de igual teor e valor assinando-a pela Prefeitura de Contagem, _____ de _____ de 20____.

NOME DO(A) TÉCNICO(A) Técnico Responsável Matrícula:	**NOME DO(A) DIRETOR(A) GERAL** Diretor(a) Geral de Controle do Solo e Fiscalização Matrícula:

CROQUI

OBSERVAÇÕES:

Elaboração do Croqui:	NOME DO DESENHISTA
Escala:	1:500 (0 5 10 15m)

SEAD/DI

As informações contidas nesta Certidão estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite todos os dados solicitados.

1ª via: Proprietário / Requerente; 2ª via: Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo.

SMDU 10.220.008

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO III – MODELO CERTIDÃO (SOMENTE CONTEÚDO DE TEXTO)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **CERTIDÃO**

REFERÊNCIAS		
Processo:	Data de entrada:	Proprietário / Requerente:

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, em virtude da solicitação feita e conforme os despachos exarados no referido processo, que o parcelamento denominado _____ não é loteamento aprovado pelos órgãos competentes municipais e estaduais.

Por ser o que consta em nossos arquivos, fizemos com que esta Certidão fosse lavrada em duas vias de igual teor e valor.

Contagem, ___ de _____ de _____.

NOME DO DIRETOR GERAL
Diretor Geral de Controle do Solo e Fiscalização
Matrícula:

NOME DO TÉCNICO
Técnico Responsável
Matrícula:

SEAD/DI

As informações contidas nesta Certidão estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.

1ª via: Proprietário / Requerente; 2ª via: Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo.

SMDU 10.220.011

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO IV – MODELO CERTIDÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **CERTIDÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO**

REFERÊNCIAS		
Processo:	Data de entrada:	Proprietário / Requerente:

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, em virtude da solicitação feita e conforme os despachos exarados no referido processo, que a área de _____ m² (_____ metros quadrados), descrita na matrícula nº _____, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem-MG, situada no lugar denominado "_____", inscrita no INCRA sob o código _____, encontra-se inserida no perímetro urbano do Município de Contagem, de acordo com o Plano Diretor do Município, Lei Complementar nº 033/2006, situada em Zona de Expansão Urbana – x (ZEU-x), voltada para a Rua/Av. _____.

Em virtude do exposto, somos favoráveis à descaracterização do imóvel do uso rural para uso urbano.

Por ser o que consta em nossos arquivos, fizemos com que esta Certidão fosse lavrada em três vias de igual teor e valor.

Contagem, _____ de _____ de _____.

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEAD/DI

As informações contidas nesta Certidão estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.

1ª via: Proprietário / Requerente; 2ª via: Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo; 3ª via: INCRA.

SMDU 10.220.007

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO V – MODELO ATESTADO DE CUMPRIMENTO / ISENÇÃO DE DIRETRIZES VIA PÚBLICA OFICIAL (DECRETO 486/2015)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES** (alínea d, do inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 486, de 16 de abril de 2015)

REFERÊNCIAS		
Processo:	Data da solicitação:	Proprietário / Requerente:

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, em virtude da solicitação feita, e conforme os despachos exarados no referido processo, que a ocupação do imóvel correspondente ao Lote _____ da Quadra nº _____ do Loteamento _____, com frente para a Rua/Av. _____, via descrita na alínea d, do inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 486, de 16 de abril de 2015, que ratifica e reconhece o sistema viário do Município de Contagem e dá outras providências, fica isenta do atendimento de diretrizes referidas no artigo citado.

Por ser o que consta em nossos arquivos, fizemos com que este Atestado fosse lavrado em duas vias de igual teor e valor.

Contagem, ____ de _____ de _____.

NOME DO DIRETOR
Diretor de Licenciamento do Parcelamento do Solo
Matrícula:

NOME DO TÉCNICO
Técnico Responsável
Matrícula:

SEAD/DI

As informações contidas neste Atestado estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO VI – MODELO ATESTADO DE CUMPRIMENTO / ISENÇÃO DE DIRETRIZES TRANSFERÊNCIA DE ÁREA ART. 47 LC 082/2010

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES** (artigo 47, da Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010)

REFERÊNCIAS		
Processo:	Data da solicitação:	Proprietário / Requerente:

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, em virtude da solicitação feita, e conforme os despachos exarados no referido processo, que a ocupação do imóvel correspondente à área _____, de _____m², situada no Lugar Denominado _____, com frente para a Rua/Av. _____, cumpriu a doação de área exigida para ocupação do imóvel em questão, conforme disposto no artigo 47, da Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010.

Por ser o que consta em nossos arquivos, fizemos com que este Atestado fosse lavrado em duas vias de igual teor e valor.

Contagem, ____ de _____ de _____.

NOME DO DIRETOR
Diretor de Licenciamento do Parcelamento do Solo
Matrícula:

NOME DO TÉCNICO
Técnico Responsável
Matrícula:

SEAD/DI

As informações contidas neste Atestado estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO VII – MODELO CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **CERTIDÃO DE APROVAÇÃO**

REFERÊNCIAS		
Processo:	Data de entrada:	Proprietário / Requerente:

CERTIDÃO

DOC nº _____/_____

Certificamos, para os devidos fins, que o processo nº _____/20___-03A, de interesse de _____, requerendo Aprovação do Loteamento para fins urbanos "_____", com área de _____ m², foi analisado consonante às normas municipais, estaduais e federais vigentes, atendendo aos critérios estabelecidos para a aprovação.

O projeto deverá ser levado a registro imobiliário no prazo de 180 dias, a partir da data do Decreto Municipal nº _____, de ___ de _____ de _____, sob pena de caducidade de aprovação.

Por ser o que consta em nossos arquivos, fizemos com que esta Certidão fosse lavrada em duas vias de igual teor e valor.

Contagem, _____ de _____ de _____.

NOME DO DIRETOR
Diretor de Licenciamento do Parcelamento do Solo
Matrícula:

SEAD/DI

As informações contidas nesta Certidão estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.

1ª via: Proprietário / Requerente; 2ª via: Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo.

SMDU 10.220.004

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO VIII – MODELO ALVARÁ URBANÍSTICO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **ALVARÁ URBANÍSTICO**

REFERÊNCIAS			
Processo:	Data de entrada:	Proprietário / Requerente:	
Loteamento:		Área:	Alvará nº:

ALVARÁ URBANÍSTICO		
De acordo com os despachos exarados no processo e conforme legislação vigente é concedido este Alvará Urbanístico ao Loteamento para fins urbanos _____, aprovado pelo Decreto Municipal ____ de __ de _____ de 20__, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem-MG sob averbação de número __ da matrícula _____, datado de __ de _____ de 20__.		
Início:	Término:	Validade do Alvará Urbanístico: **4 (quatro) anos**
Empresa / Responsável Técnico:		Número do Registro Profissional: **CREA/ MG nº _____/____**
Decreto de Aprovação de Loteamento: **Decreto Municipal _____ de ____ de _____ de 20____.**		Zoneamento:
O presente Alvará Urbanístico está vinculado às seguintes obrigações por parte do Proprietário:		
Contagem, ___/ ___/ _____ **NOME DO SECRETÁRIO** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano		Carimbo do Secretário Municipal:
Recebi a 1ª Via do Alvará Urbanístico e declaro, sob as penas da Lei, conhecer e cumprir as exigências regulamentares referentes à licença outorgada. Contagem, ___/ ___/ _____ _____ Assinatura do Responsável Técnico		SEAD/DI

As informações contidas neste Alvará estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.

SMDU 10.220.003

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO IX – MODELO TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS**

REFERÊNCIAS		
Processo:	Data de entrada:	Proprietário / Requerente:

TRO nº _____/_____

Conforme os despachos exarados no processo nº _____/20xx-0xA, de interesse de _____, e Laudo de Vistoria nº _____/____, recebemos, aos ____ dias de _____ de _____, em caráter definitivo, as obras de implantação e infraestrutura urbana básica do Loteamento para fins Urbanos _____, aprovado através do Decreto Municipal nº ____ de ___ de _____ de _____.

As obras encontram-se executadas em conformidade com as Diretrizes Municipais e Metropolitanas, estando em condições de recebimento definitivo, tendo sido emitidos os termos de recebimento de obras pelas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica, bem como a conclusão do licenciamento ambiental pelo órgão competente.

Diante do acima exposto, para o Município de Contagem, fica considerado, a partir desta data, cumprido o cronograma de obras firmado entre as partes, manifestando favoravelmente à liberação total do referido loteamento.

Por ser o que consta em nossos arquivos, fizemos com que este Termo fosse lavrado em duas vias de igual teor e valor.

Contagem, _____ de _____ de _____.

NOME DO SECRETÁRIO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEAD/DI

As informações contidas neste Termo estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Contagem.
Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.

1ª via: Proprietário / Requerente; 2ª via: Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo.

SMDU 10.220.002

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO X – MODELO LAUDO DE VISTORIA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **LAUDO DE VISTORIA**

REFERÊNCIAS			
Processo:	Assunto:	Proprietário / Requerente:	
Loteamento:	Lotes a serem descaucionados:	Data da Vistoria:	Zoneamento:

LOTEAMENTO _____ – SOBREPOSIÇÃO PLANTA APROVADA EM FOTO AÉREA
(espaço para inserção de foto aérea)

VISTORIA – CRITÉRIOS AVALIADOS			
1) Demarcação dos lotes, das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, dos espaços livres de uso público e dos limites das APP e outras áreas de proteção ambiental (se for o caso).	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		
2) Fechamento, com cerca ou muro, das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público, bem como das APP e outras áreas de proteção ambiental de propriedade pública.	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		
3) Implantação do sistema viário dotado de pavimentação e meio-fio, da sinalização básica nas principais vias de ligação do loteamento com o sistema viário existente, da infraestrutura básica e das praças.	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		
4) Manutenção da infraestrutura básica e das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários (até a liberação total do parcelamento).	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		
5) Implantação do plano de arborização dos logradouros públicos aprovado.	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		
6) Equipamentos urbanos: Abastecimento de água	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		
7) Equipamentos urbanos: Rede de coleta de Esgoto	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **LAUDO DE VISTORIA**

8) Equipamentos urbanos: Drenagem Pluvial	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		
9) Equipamentos urbanos: Energia Elétrica e iluminação	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		
10) Mobiliário Urbano	( ) Não Implantado	( ) Parcialmente Implantado	( ) Totalmente Implantado
	Observação:		

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO		
	Foto nº	
Foto nº		Foto nº
	Foto nº	**Foto nº** _____

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **LAUDO DE VISTORIA**	

	Foto nº	
Foto nº		Foto nº

LAUDO

Contagem, _____/ _____/ _____ _____ **Assinatura do Servidor**	Carimbo do Servidor:

SEAD/D

SMDU 10.220.001

Página 3 de 3

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XI – MODELO CARIMBO PADRÃO DIPS

PREFEITURA DE CONTAGEM			
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO			
Título: PROJETO URBANÍSTICO APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO XXXXXXXXXX - CONTAGEM / MG			
Processo nº: xx.xxx/20xx-0xA	Matrícula do Imóvel: xxxxxxxx	Uso: xxxxxxxxxx	Legislação Municipal: LC 082/10 LC 033/06
Zoneamento: ZEU.3	Bacia Hidrográfica: VARGEM DAS FLORES	Sist. Coordenadas: UTM - SIRGAS 2000	Anexo da Lei / Localização: Anexo 2 - Folha xx
Proprietário / Procurador: NOME SOBRENOME - CPF NOME SOBRENOME - CPF			
Responsável Técnico (Levantamento Planialtimétrico): NOME SOBRENOME - REGISTRO NO CONSELHO É de responsabilidade deste RT as informações do Levantamento Planialtimétrico, bem como as informações dele decorrentes (topografia, nascentes, delimitação de APPs, entre outras)			
Escala: 1:2.000	Responsável Técnico (Projeto Urbanístico): NOME SOBRENOME - REGISTRO NO CONSELHO É de responsabilidade deste RT as informações pertinentes ao Projeto Urbanístico e o atendimento à legislação em vigor.		
Data: xx/xx/20xx			
Prancha: 01/01			

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XII – MODELO MEMORIAL DESCRITIVO DIPS

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Desdobro
Lote xxx da Quadra xxx do Bairro xxxxxxxxxx

ÁREA = xxx.xxx,xx m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Vx**, de coordenadas **N7.792.xxx,xxx**m e **E597.xxx,xxx**m; deste, segue confrontando com a *RUA Xxxxxxxxxxx*, com azimute de xxx°xx'xx" e distância de xxx,xxm, até interceptar o vértice **Vx+1**, de coordenadas **N7.792.xxx,xxx**m e **E597.xxx,xxx**m; deste, segue confrontando com o *LOTE XX*, em curva com raio de x,xxm, coordenadas de centro **N7.792.xxx,xxx**m e **E597.xxx,xxx**m e desenvolvimento total de x,xxm, até interceptar o vértice **Vx+2**, de coordenadas **N7.792.xxx,xxx**m e **E597.xxx,xxx**m; deste segue confrontando com o *LOTE XX*, com azimute de xxx°xx'xx" e distância de xxx,xxm, até interceptar o vértice **Vx+3**, de coordenadas **N7.792.xxx,xxx**m e **E597.xxx,xxx**m; deste, segue confrontando com o *LOTE XX*, com azimute de xxx°xx'xx" e distância de xxx,xxm, até interceptar o vértice **Vx**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Contagem, xx de xxxx de 20xx.

Proprietário:

_____
NOME DO PROPRIETÁRIO
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Responsável Técnico:

_____
NOME DO RT
CREA-MG: xx.xxx/D

Este Memorial Descritivo é composto de XX paginas e confere com o original arquivado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no processo de Desdobro nº xx.xxx/20xx-03A.

Decreto nº: _____, de _____ de _____ de _____.

_____ _____

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DE SOLO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE METRAGEM:

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo requerente;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do requerente;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso.

Observação 1 - A Certidão de Metragem é emitida somente com a informação de um lote. Caso a matrícula do imóvel seja unificada e / ou o requerente tenha interesse em obter a Certidão de Metragem para mais de um lote, o mesmo deverá protocolizar processos distintos, um para cada lote.

Observação 2 – É de responsabilidade do requerente verificar se o lote objeto de consulta possui planta aprovada arquivada nesta Secretaria. Caso a solicitação do requerente seja para um imóvel não resultante de parcelamento do solo urbano APROVADO pelos órgãos competentes, a Certidão de Metragem será expedida com esta informação.

Demais informações sobre o processo e links para download e emissão de documentos estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços / Certidão de Metragem”.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XIV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA URBANO

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. CCIR - Certificado de Cadastro do Imóvel Rural;
7. Certidão de ÔNUS do imóvel (com até 180 dias de emissão);
8. Certidão Negativa de DÉBITO Federal do imóvel;
9. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
10. ART ou ou RRT referente à atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
11. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
12. CÓPIA DIGITAL contendo o Levantamento Planialtimétrico em CAD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) terreno(s) deve estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 2: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projeto e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços / Descaracterização de Imóvel Rural para Urbano”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
7. ART ou RRT referente à atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO e referente à atividade MEMORIAL DESCRITIVO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
8. PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO: deve ser em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
9. MEMORIAL DESCRITIVO, conforme modelo padrão DIPS (Vide última nota);
10. CÓPIA DIGITAL do Projeto em CAD, Memorial Descritivo em WORD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) lote(s) / área(s) devem estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 2: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projeto e memorial e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços / Retificação de área”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XVI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO / DESDOBRO

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. CCIR - Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (se for o caso);
7. Certidão de ÔNUS do imóvel (com até 180 dias de emissão);
8. Certidão Negativa de DÉBITO Municipal (no caso de imóvel urbano) ou Federal (no caso de imóvel rural);
9. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
10. ART ou RRT referente a atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
11. ART ou RRT referente a atividade ESTUDO DE DECLIVIDADE, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (nos casos de desmembramento);
12. ART ou RRT referente a atividade PARCELAMENTO DO SOLO mediante desmembramento, e referente a atividade MEMORIAL DESCRITIVO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
13. ESTUDO DE DECLIVIDADE, conforme modelo padrão DIPS (vide última nota) com as seguintes faixas de declividade: 0 a 10%, 10 a 20%, 20 a 30%, 30 a 47% e acima de 47% de declividade. (para os casos de desmembramento);
14. PROJETO DE DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO / DESDOBRO em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
15. MEMORIAL DESCRITIVO de cada lote / gleba resultante, conforme modelo padrão DIPS (Vide última nota). (Lote: terreno resultante de Desmembramento / Remembramento Urbano e Desdobro; Gleba: terreno resultante de Desmembramento e Remembramento Rural);
16. PEÇAS GRÁFICAS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES, confome disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 1965/2012 (para os casos de Desmembramento ou Desdobro de terrenos edificados);
17. CÓPIA DIGITAL do Projeto em CAD, Memorial (ais) Descritivo (s) em WORD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) lote(s) / área(s) devem estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: Caso haja diferença entre a área real do imóvel e a área descrita no registro, o requerente deverá promover a **Retificação de Área** do Imóvel, bem como a sua averbação antes do protocolo do processo de Desdobro.

Observação 2: O Desdobro de imóvel edificado fica condicionado a apresentação do levantamento da edificação, conforme especificado no item 16. As peças gráficas estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1965/2012.

Observação 3: A aprovação do processo poderá estar sujeita ao cumprimento de Diretrizes Urbanísticas.

Observação 4: No caso de imóvel rural, deverá ser efetuada a **Descaracterização de Imóvel Rural para Urbano**, para conclusão do processo.

Observação 5: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 6: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projetos e memoriais e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços” (procurar o serviço específico: Desmembramento para fins rurais, Desmembramento para fins urbanos, Remembramento ou Desdobro.)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XVII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA PARCELAMENTO DO SOLO E MODIFICAÇÕES LOTEAMENTO

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. CCIR - Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (se for o caso);
7. Certidão de ÔNUS do imóvel (com até 180 dias de emissão);
8. Certidão Negativa de DÉBITO Municipal (no caso de imóvel urbano) ou Federal (no caso de imóvel rural);
9. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
10. DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS para Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da COPASA, acompanhada do Parecer da DELUF anexo à DTB;
11. DESCRIÇÃO sucinta do loteamento indicando o uso pretendido, área média e número de lotes;
12. ART ou RRT referente à atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
13. ART ART ou RRT referente à atividade ESTUDO DE DECLIVIDADE, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
14. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO (3 cópias) em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
15. ESTUDO DE DECLIVIDADE, conforme modelo padrão DIPS (vide última nota), com as seguintes faixas de declividade: 0 a 10, 10 a 20, 20 a 30, 30 a 47 e acima de 47%;
16. LEVANTAMENTO FLORÍSTICO (2 cópias);
17. ESTUDO PRELIMINAR DO LOTEAMENTO (Ante-Projeto Urbanístico), caso exista no ato do protocolo do processo de Diretrizes;
18. CÓPIA DIGITAL contendo o Levantamento Planialtimétrico e Estudo de Declividade em CAD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) lote(s) / área(s) devem estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 2: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projetos e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços” / Loteamento – Diretrizes Urbanísticas para Parcelamento do Solo e Modificações”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XVIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

1ª Etapa: Análise da documentação e definição do Projeto Urbanístico:

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. CCIR - Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (se for o caso);
7. Certidão de ÔNUS do imóvel (com até 180 dias de emissão);
8. Certidão Negativa de DÉBITO Municipal (no caso de imóvel urbano) ou Federal (no caso de imóvel rural);
9. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
10. Cópia das DIRETRIZES URBANÍSTICAS MUNICIPAIS;
11. Cópia das DIRETRIZES URBANÍSTICAS METROPOLITANAS;
12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES solicitados pelas Diretrizes (se for o caso);
13. PROTOCOLO DA LICENÇA PRÉVIA no órgão ambiental competente;
14. ART ou RRT referente à atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
15. ART ou RRT referente à atividade ESTUDO DE DECLIVIDADE, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
16. ART ou RRT referente à atividade PARCELAMENTO DO SOLO mediante Loteamento, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
17. ART ou RRT referente à atividade MEMORIAL DESCRITIVO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
18. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, conforme registro, em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
19. ESTUDO DE DECLIVIDADE, conforme modelo padrão DIPS (vide última nota), com as seguintes faixas de declividade: 0 a 10, 10 a 20, 20 a 30, 30 a 47 e acima de 47%;
20. PROJETO URBANÍSTICO (utilizar modelo de projeto disponível no site da Prefeitura. Vide última nota).
21. PROJETO URBANÍSTICO lançado no Estudo de Declividade;
22. PROJETO URBANÍSTICO lançado na imagem aérea do Google Earth;
23. Detalhamento / Estudo de Declividade das áreas destinadas a ESPAÇOS LIVRE DE USO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS;
24. MEMORIAIS DESCRITIVOS das áreas destinadas a Espaços Livres de Uso Público e Equipamentos Comunitários e da Área Remanescente (se for o caso);
25. QUADROS DESCRITIVOS dos lotes e do sistema viário (Memoriais e Quadros Descritovos conforme Modelo Padrão DIPS - Vide última nota);
26. CÓPIA DIGITAL contendo projetos em CAD, memoriais e quadros descritivos em WORD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) lote(s) / área(s) devem estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: Os itens 21 a 25 poderão ser dispensados para o protocolo do processo e serão solicitados após a aceitação da concepção do Projeto Urbanístico.

Observação 2: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 3: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

2ª Etapa: Após a definição do Projeto Urbanístico serão solicitados os projetos complementares e a documentação final para o encaminhamento do processo à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte para a análise e emissão da Anuência Previa:

1. LICENÇA PRÉVIA emitida pelo órgão ambiental competente;
2. LICENÇA DE INSTALAÇÃO emitida pelo órgão ambiental competente e atestado de cumprimento das condicionantes, se for o caso;
3. PROJETO GEOMÉTRICO acompanhado da respectiva ART ou RRT e cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico. O Projeto Geométrico deverá conter:
- Planta geral do projeto geométrico apresentando as vias com todos os parâmetros analíticos de locação;
- Projetos específicos de cada via,contendo: planta, na parte superior da prancha; perfil, indicando todos os dados analíticos do projeto de greide, na parte

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

intermediária da prancha; seção tipo e quadro de curvas da via, na parte inferior da prancha.
- Utilizar, de preferência, as seguintes escalas: Planta – 1:1000 ou 1:500; Perfil – 1:100 ou 1:50
4. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO do projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário emitido pela COPASA;
5. ELABORAÇÃO do projeto de iluminação pública emitido pela CEMIG;
6. PROJETO DE TERRAPLANAGEM, elaborado e aprovado conforme especificações e normas da SEMAS;
7. PROJETO DE DRENAGEM, elaborado e aprovado conforme especificações e normas da SEMAS;
8. ELABORAÇÃO do plano de arborização conforme especificações e normas da CONPARQ;
9. PROJETO DE SINALIZAÇÃO, elaborado e aprovado conforme especificações e normas da TRANSCON.

3ª Etapa: Após o recebimento da Anuência Prévia, o processo retornará a Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo. Neste momento, o requerente deverá apresentar:

1. CRONOGRAMA DAS OBRAS de implantação e infraestrutura do loteamento;
2. Instrumento de GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projetos e memoriais e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba "Guia de Serviços / Loteamento - Aprovação ".

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XIX – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ URBANÍSTICO

(Documento de autorização para início das obras de implantação e infraestrutura do loteamento)

1. REGISTRO DO LOTEAMENTO e DAS ÁREAS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO atualizados (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. Cópia do PROJETO URBANÍSTICO aprovado pela Prefeitura;
7. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO do projeto de iluminação pública emitido pela CEMIG e ofício do requerente informando a quantidade de lâmpadas, tipo e potência;
8. PLANO DE ARBORIZAÇÃO, elaborado e aprovado conforme especificações e normas da CONPARQ;
9. CRONOGRAMA físico-financeiro das obras de implantação e infraestrutura do loteamento;
10. Licença para MOVIMENTAÇÃO DE TERRA emitida pela SEMAS;
11. Ofício com a IDENTIFICAÇÃO E DADOS CADASTRAIS da empresa executora e consultora (endereço, telefone, nome do responsável técnico e nº. do CREA / CAU);
12. ART ou RRT referente à Execução de obras de TERRAPLENAGEM, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
13. ART ou RRT referente à Execução de obras de DRENAGEM, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
14. ART ou RRT referente à Execução de obras de PAVIMENTAÇÃO, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
15. ART ou RRT referente à Execução de obras de REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
16. ART ou RRT referente à Execução de obras de REDE DE ESGOTO, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
17. ART ou RRT referente à Execução de obras de PAISAGISMO / ARBORIZAÇÃO, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico.

Observação 1: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 2: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba "Guia de Serviços / Loteamento - Alvará Urbanístico (para início das obras de implantação e infraestrutura do loteamento)".

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XX – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE DESCAUCIONAMENTO / LIBERAÇÃO DE HIPOTECA

1. REGISTRO DO LOTEAMENTO e DAS ÁREAS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. PROJETO URBANÍSTICO aprovado pelo Município, demarcando em cores diferentes os lotes caucionados, os lotes liberados e os lotes objeto da solicitação (1 cópia em tamanho original + 1 cópia reduzida em A2 ou A3);
7. Certidão Negativa de DÉBITO Municipal dos lotes a serem descaucionados / liberados;
8. Certidão de ÔNUS dos lotes a serem descaucionados (com até 180 dias de emissão);
9. Cópia do CRONOGRAMA de obras atualizado;
10. No caso de liberação total de caução, o requerente deverá acrescentar a seguinte documentação para protocolo:

- Licenciamento Ambiental (Licença de Instalação e Operação, acompanhada do atestado de cumprimento das condicionantes, se for o caso);
- Comprovante de atendimento das condicionantes do Alvará Urbanístico (para loteamentos aprovados após 2015);
- Termo de recebimento de obra, emitido pela COPASA;
- Termo de recebimento de obra, emitido pela CEMIG;

Observação 1 : A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 2: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços / Descaucionamento - Liberação de Hipoteca”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OFICIALIZAÇÃO DE VIA

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. CCIR - Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (se for o caso);
7. Certidão de ÔNUS do imóvel (com até 180 dias de emissão);
8. Certidão Negativa de DÉBITO Municipal (no caso de imóvel urbano) ou Federal (no caso de imóvel rural);
9. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
10. LOCALIZAÇÃO DA VIA na Base Cartográfica do Decreto de Reconhecimento do Sistema Viário do Município (Decreto 486/2015);
11. No caso de via existente no Levantamento aerofotogramétrico feito pelo Município em 1981 e não integrante de parcelamento, apresentar parecer favorável da CPOUS;
12. No caso de via existente no Levantamento aerofotogramétrico efetuado pelo Município em 1981, resultante de parcelamento não aprovado, apresentar Certidão emitida
pela Secretaria Adjunta de Receita Imobiliária de imóvel lindeiro a via lançado no cadastro imobiliário municipal em data anterior a 19 de dezembro de 1979;
13. No caso de vias não oficiais, apresentar documento comprobatório do interesse público na Oficialização desta via;
14. ART ou RRT referente à atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
15. PROJETO DE OFICIALIZAÇÃO DE VIA: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO: deve ser em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
16. MEMORIAL DESCRITIVO da área da via a ser titulada em nome do Município e da área remanescente;
17. TERMO DE DOAÇÃO de Via;
18. CÓPIA DIGITAL contendo o Projeto de Oficialização de Via em CAD, Memoriais Descritivos e o Termo de Doação de Via em WORD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal dos terrenos deve estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: Caso A aprovação da oficialização da via poderá estar sujeita ao atendimento de Diretrizes Urbanísticas.

Observação 2: Caso a via não atenda aos parâmetros geométricos necessários, poderão ser solicitados projetos complementares para adequação da via.

Observação 3: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 4: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projetos e memoriais e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços” / Oficialização de Via.”

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS FORNECIMENTO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA PARCELAMENTO DO SOLO E MODIFICAÇÕES TRANSFERÊNCIA DE ÁREA AO MUNICÍPIO

Análise da documentação e dos parâmetros a serem adotados para a transferência da área conforme os artigos 47, 104 e 112 da LC 082/2010.

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. RIBI – Requerimento de Informações Básicas;
7. Certidão de ÔNUS do imóvel (com até 180 dias de emissão);
8. Certidão Negativa de DÉBITO Municipal;
9. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
10. DESCRIÇÃO sucinta do empreendimento indicando o uso pretendido;
11. PARECER da DIPS indicando abertura deste processo para fornecimento de Diretrizes (se for o caso);
12. ART ou RRT referente à atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
13. ART ou RRT referente a atividade ESTUDO DE DECLIVIDADE, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
14. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
15. ESTUDO DE DECLIVIDADE da área a ser doada, conforme modelo padrão DIPS (vide última nota), com as seguintes faixas de declividade: 0 a 10%, 10 a 20%, 20 a 30%, 30 a 47% e acima de 47% de declividade (no caso de doação em terreno);
16. MEMORIAL DESCRITIVO da área a ser doada e da(s) área(s) remanescente(s) (no caso de doação em terreno);
17. TERMO DE DOAÇÃO de Área (no caso de doação em terreno);
18. CÓPIA DIGITAL contendo o Levantamento Planialtimétrico e o Estudo de Declividade em CAD, Memorial (ais) Descritivo (s) e Termo de Doação de Área em WORD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) lote(s) / área(s) devem estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: Os itens 13, 15, 16 e 17 poderão ser dispensados do protocolo deste processo, sujeito à exigência do mesmo durante a pré-análise, dependendo da complexidade do caso.

Observação 2: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 3: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projetos e memoriais e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços / Transferência de área ao Município - Diretrizes Urbanísticas para Parcelamento do Solo e modificações ”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXIII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS FORNECIMENTO DE DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA PARCELAMENTO DO SOLO E MODIFICAÇÕES VIA PÚBLICA OFICIAL SUJEITA A DIRETRIZES

Análise da documentação e dos parâmetros a serem adotados para a ocupação, uso e o parcelamento do solo de terrenos com frente para Vias sujeitas a Diretrizes descritas nos itens d e e do Decreto Municipal 486/2015.

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo representante legal do imóvel;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. RIBI – Requerimento de Informações Básicas;
7. Certidão de ÔNUS do imóvel (com até 180 dias de emissão);
8. Certidão Negativa de DÉBITO Municipal;
9. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
10. LOCALIZAÇÃO DA VIA na Base Cartográfica do Decreto de Reconhecimento do Sistema Viário do Município (Decreto 486/2015);
11. DESCRIÇÃO sucinta do empreendimento indicando o uso pretendido da área e motivo da solicitação das Diretrizes;
12. PARECER da DIPS indicando abertura deste processo para fornecimento de Diretrizes (se for o caso);
13. ART ou RRT referente a atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO e referente a atividade MEMORIAL DESCRITIVO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
14. ART ou RRT referente a atividade ESTUDO DE DECLIVIDADE, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
15. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
16. ESTUDO DE DECLIVIDADE do imóvel, conforme modelo padrão DIPS (vide última nota), com as seguintes faixas de declividade: 0 a 10%, 10 a 20%, 20 a 30%, 30 a 47% e acima de 47% de declividade, se for o caso (para vias especificadas no Art. 45 da Lei 082/2010 (inciso II do § 3º) e no Art. 2 do Decreto 486/2015 (alínea e, inciso I));
17. MEMORIAL DESCRITIVO da área a ser doada e da(s) área(s) remanescente(s) (no caso de doação em terreno);
18. TERMO DE DOAÇÃO de Área (no caso de doação em terreno para alargamento da via);
19. CÓPIA DIGITAL contendo o Levantamento Planialtimétrico e Estudo de Declividade em CAD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) lote(s) / área(s) devem estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: Os itens 14, 16, 17 e 18 poderão ser dispensados do protocolo deste processo, sujeito à exigência do mesmo durante a pré-análise, dependendo da complexidade do caso.

Observação 2: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 3: Os itens 14 e 16 poderão ser dispensados do protocolo deste processo, sujeito à exigência do mesmo durante a pré-análise, dependendo da complexidade do caso.

Observação 4: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo e links para download e emissão de documentos e modelos de projetos estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços / Via Pública Oficial - Diretrizes Urbanísticas para Parcelamento do Solo e Modificações”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXIV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO / DIRETRIZES URBANÍSTICAS MUNICIPAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo agente promotor da regularização fundiária;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do agente promotor da regularização fundiária;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
7. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
8. RELATÓRIO HISTÓRICO-FOTOGRÁFICO, com documentos / elementos que comprovem a implantação / ocupação do parcelamento em data anterior à vigência da Lei Federal nº 11.977/2009. O Relatório deve conter, no mínimo:
- Relato histórico da implantação / ocupação irregular (causas da implantação irregular, proprietários antigos, consequências, soluções vislumbradas, etc.);
- Fotos e imagens aéreas da ocupação anteriores à 2009, até os dias atuais;
- Relação dos compromissos de compra e venda firmados entre os ocupantes e os proprietários dos imóveis;
- Descrição do loteamento, indicando o uso instalado, área média e número de lotes;
- Estudo dos loteamentos do entorno (tempo de existência, tipologias construtivas, áreas de equipamentos comunitários;
- Estudo prévio acerca da infrastrutura básica já existente no loteamento (água potável, esgotamento sanitário, iluminação, pavimentação, drenagem, coleta de lixo, etc.).
9. ESTUDO PRELIMINAR do parcelamento a ser regularizado (plantas utilizadas para compra e venda, croquis, ante-projeto urbanístico, etc.);
10. CÓPIA DIGITAL contendo os arquivos acima digitalizados.

Observação 1: As Orientações / Diretrizes a serem obtidas neste processo servirão de embasamento para verificar a viabilidade da Regularização Fundiária de Interesse Específico, bem como direcionar corretamente ao processo de aprovação. Durante a análise do processo de Aprovação da Regularização Fundiária, novas Diretrizes poderão ser solicitadas, bem como poderão ser revistas as solicitações apontadas nas Orientações / Diretrizes.

Observação 2: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 3: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projetos e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços” / Regularização Fundiária de Interesse Específico – Orientações / Diretrizes”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo agente promotor da regularização fundiária;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do agente promotor da regularização fundiária;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. CCIR - Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (se for o caso);
7. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
8. DESCRIÇÃO sucinta do loteamento, indicando o uso pretendido, área média e número de lotes;
9. COMPROMISSOS DE COMPRA E VENDA firmados entre os ocupantes e os proprietários dos imóveis;
10 Levantamento dos NÙMEROS DOS LOTES E CASAS já utilizados pelos moradores;
11. DIRETRIZES TÉCNICAS BÁSICAS para Projetos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da COPASA, acompanhada do Parecer da DELUF anexo à DTB;
12. Cópia das ORIENTAÇÕES / DIRETRIZES URBANÍSTICAS MUNICIPAIS (se for o caso);
13. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES solicitados pelas Diretrizes (se for o caso);
14. Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) avaliado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS);
15. ART ou RRT referente a atividade LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
16. ART ou RRT referente a atividade ESTUDO DE DECLIVIDADE, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
17. ARTou RRT referente a atividade PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO, e referente à atividade MEMORIAL DESCRITIVO, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
18. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO em escala compatível com as dimensões do imóvel, contendo, as informações pertinentes, conforme modelo de projeto;
19. ESTUDO DE DECLIVIDADE, conforme modelo padrão DIPS (vide última nota), com as seguintes faixas de declividade: 0 a 10, 10 a 20, 20 a 30, 30 a 47 e acima de 47%;
20. PROJETO URBANÍSTICO do loteamento a ser regularizado, considerando a regularização fundiária completa (Utilizar modelo de projeto disponível no site da Prefeitura. Vide última nota).
21. PROJETO URBANÍSTICO da parte da ser regularizada no processo a ser aberto (no caso de regularização fundiária a ser feita em etapas);
22. QUADROS DESCRITIVOS dos lotes e do sistema viário (Memoriais e Quadros Descritivos conforme Modelo Padrão DIPS – Vide última nota);
23. MEMORIAIS DESCRITIVOS da Poligonal total do Loteamento, das áreas destinadas a Espaços Livres de Uso Público, Equipamentos Comunitários e da Área Remanescente, se for o caso;
24. CÓPIA DIGITAL contendo os projetos em CAD, memoriais e quadros descritivos em WORD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) lote(s) / área(s) devem estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: Os itens 16, 19, 22 e 23 poderão ser dispensados para o protocolo do processo e serão solicitados após a aceitação da concepção do Projeto Urbanístico.

Observação 2: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 3: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Observação 4: Após a definição do Projeto Urbanístico, deverão ser providenciados a elaboração e aprovação dos projetos complementares nos respectivos órgãos competentes. Posteriormente serão solicitados:

1. LICENÇA AMBIENTAL emitida pelo órgão ambiental competente ou Certificado de isenção de Licenciamento Ambiental emitido pela SEMAS;
2. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO dos projetos complementares solicitados na análise do projeto, se for o caso;
3. CRONOGRAMA para Regularização Fundiária, Contrapartidas e Compensações, quando for o caso;

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projetos e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços” / Regularização Fundiária de Interesse Específico – Aprovação”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXVI – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ URBANÍSTICO

(Documento de autorização para início das obras especificadas no Cronograma para Regularização Fundiária, Contrapartidas e Compensações)

1. REGISTRO DO LOTEAMENTO e DAS ÁREAS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO atualizados (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo agente promotor da regularização fundiária;
1. REGISTRO DO LOTEAMENTO e DAS ÁREAS TRANSFERIDAS AO MUNICÍPIO atualizados (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo agente promotor da regularização fundiária;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. Cópia do PROJETO URBANÍSTICO aprovado pela Prefeitura;
7. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO do projeto de iluminação pública emitido pela CEMIG;
8. Cópia do TERMO DE COMPROMISSO firmado entre o Agente Promotor da Regularização Fundiária e o Município de Contagem;
9. CRONOGRAMA para Regularização Fundiária, Contrapartidas e Compensações das obras solicitadas no Termo de Compromisso;
10. Licença para MOVIMENTAÇÂO DE TERRA emitida pela SEMAS;
11. Ofício com a IDENTIFICAÇÃO E DADOS CADASTRAIS da empresa executora e consultora (endereço, telefone, nome do responsável técnico e nº. do CREA / CAU);
12. ART ou RRT referente a Execução de obras de TERRAPLENAGEM, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
13. ART ou RRT referente a Execução de obras de DRENAGEM, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
14. ART ou RRT referente a Execução de obras de PAVIMENTAÇÃO, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
15. ART ou RRT referente a Execução de obras de REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;
16. ART ou RRT referente a Execução de obras de REDE DE ESGOTO, acompanhada da cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico;

Observação 1: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 2: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços / Regularização Fundiária de Interesse Específico - Alvará Urbanístico (para início das obras especificadas no Cronograma para Regularização Fundiária, Contrapartidas e Compensações)”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXVII – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INOMINADA (PARCELAMENTOS ANTERIORES À LEI FEDERAL nº 6.766/1979)

1. REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (com até 180 dias de emissão);
2. FORMULÁRIO de Requerimento Padrão DIPS assinado pelo agente promotor da regularização fundiária;
3. Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do agente promotor da regularização fundiária;
4. CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica;
5. PROCURAÇÃO, se for o caso;
6. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexos 2 e 4 da Lei Complementar 082/2010);
7. DESCRIÇÃO sucinta do loteamento, indicando o uso pretendido, área média e número de lotes;
8. COMPROMISSOS DE COMPRA E VENDA firmados entre os ocupantes e os proprietários dos imóveis em que a época da contratação possa ser comprovada;
9. FOTOS AÉREAS antigas do loteamento em questão;
10. CADASTRAMENTO MUNICIPAL ou lançamentos fiscais da época;
11. PLANTA da área em regularização utilizada para embasamento dos compromissos de compra e venda, assinada por profissional legalmente habilitado;
12. ART ou RRT referente à atividade PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, acompanhado de cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT);
13. PROJETO URBANÍSTICO do loteamento a ser regularizado, considerando a regularização fundiária completa (Utilizar modelo de projeto disponível no site da Prefeitura. Vide última nota).
14. PROJETO URBANÍSTICO da parte da ser regularizada no processo a ser aberto (no caso de regularização fundiária a ser feita em etapas);
15. QUADROS DESCRITIVOS dos lotes e do sistema viário (Memoriais e Quadros Descritivos conforme Modelo Padrão DIPS – Vide última nota);
16. MEMORIAIS DESCRITIVOS da Poligonal total do Loteamento, das áreas destinadas a Espaços Livres de Uso Público, Equipamentos Comunitários e da Área Remanescente, se for o caso;
17. CÓPIA DIGITAL contendo os projetos em CAD, memoriais e quadros descritivos em WORD e Registro do Imóvel em PDF ou JPG. O arquivo digital em CAD deve ser georreferenciado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000. A poligonal do(s) lote(s) / área(s) devem estar em polyline, para conferência de áreas e coordenadas.

Observação 1: A documentação deverá passar por pré-análise para direcionamento e abertura do devido processo. A autorização para protocolizar o processo será dada na pré-análise mediante apresentação da documentação completa.

Observação 2: Documentação complementar poderá ser solicitada, dependendo da complexidade do caso.

Demais informações sobre o processo (horário de atendimento da DIPS para pré-análise e esclarecimento de dúvidas do processo, links para download e emissão de documentos, modelos de projetos e demais observações) estão disponíveis no site da Prefeitura de Contagem, na aba “Guia de Serviços” / Regularização Fundiária Inominada – Aprovação”.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXVIII – FORMULÁRIO "INSTRUÇÃO DE TRAMITAÇÃO"

(FORMULÁRIO DE PRE-ANÁLISE)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **INSTRUÇÃO DE TRAMITAÇÃO (PRÉ-ANÁLISE)**

REFERÊNCIAS		
Proprietário / Responsável Técnico:	E-mail (para envio de laudos):	
Identificação do Imóvel (Lote, Quadra e Bairro):	Zoneamento:	Área (m²):

INSTRUÇÕES DE ATENDIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO / PROJETO

Consideramos a documentação abaixo relacionada, apresentada em ____ páginas, apta a ser protocolizada para abertura de processo de _____, na Prefeitura do Município de Contagem.

DOCUMENTAÇÃO	**Apta?** SIM	NÃO	N/A	**OBSERVAÇÕES**
REGISTRO DO IMÓVEL atualizado (cópia com emissão de até 180 dias)				
Formulário Requerimento Padrão DIPS assinado por proprietário do imóvel				
Cópia do DOCUMENTO DE IDENTIDADE do representante legal do imóvel				
CONTRATO SOCIAL, se tratando de pessoa jurídica				
PROCURAÇÃO (se for o caso)				
CCIR – Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (se for o caso)				
Certidão de ÔNUS do imóvel (com até 180 dias de emissão)				
Certidão de DÉBITO Municipal (imóvel urbano) ou Federal (imóvel rural)				
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL na base municipal (Anexo 2 e 4 da LC 082/10)				
ART ou RRT referente à(s) atividade(s) específica(s)				
Cópia da carteira do conselho do Responsável Técnico (RT)				
PROJETO / LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO				
ESTUDO DE ISODECLIVIDADE				
MEMORIAL(AIS) DESCRITIVO(S)				
CÓPIA DIGITAL (Arquivo CAD georreferenciado – SIRGAS 2000)				
DESCRIÇÃO SUCINTA do empreendimento				
RIBI (Requerimento de Informações Básicas do Imóvel)				
Diretrizes Técnicas Básicas – COPASA				
Cópia das DIRETRIZES URBANÍSTICAS MUNICIPAIS				
Cópia das DIRETRIZES URBANÍSTICAS METROPOLITANAS				
PROTOCOLO DA LICENÇA PRÉVIA				
PROJETO URBANÍSTICO				
PROJETO URBANÍSTICO lançado na imagem aérea do Google Earth				
Diretrizes / Pareceres / Documentos, Projetos Complementares e Outros:				

Parâmetros avaliados:	**Apto?** SIM	NÃO	N/A	
Frente para Via Oficial				
Área compatível com o Registro do Imóvel				
Situação Atual e Situação Proposta				
% de Transferência de Áreas para Equipamentos Comunitários e ELUP				
Lote Mínimo				
Testada Mínima				
Razão entre testada e profundidade				
Extensão máxima de quarteirão				
Existência de edificações (peças gráficas)				
Repres. APPs, faixas domínio, servidão e demais áreas não edificantes				
Representação gráfica				
Outros:				

( ) O INTERESSADO DEVERÁ PROVIDENCIAR AS CORREÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DO PROCESSO.
( ) TODOS OS PARÂMETROS SERÃO REAVALIADOS NA ANÁLISE DO PROCESSO.

Autorizo a abertura do processo. Contagem, _____/ _____/ _____ _____ **Assinatura do Servidor**	Carimbo do Servidor:

SEAD/DI

Esta instrução de tramitação somente autoriza o protocolo do processo se devidamente assinada pelo servidor responsável pela análise prévia da documentação em anexo.

SMDU 10.220.010

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMDU Nº 004/2016

ANEXO XXIX – MODELO FORMULÁRIO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS DIPS

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO SOLO E FISCALIZAÇÃO DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DO PARCELAMENTO DO SOLO **FOLHA DE ENCERRAMENTO**

ASSUNTO

☐ Certidão de Metragem	☐ Diretrizes Urbanísticas para Parcelamento do Solo e Modificações
☐ Descaracterização de Imóvel Rural para Urbano	☐ Aprovação de Loteamento / Regularização Fundiária
☐ Retificação de Área	☐ Alvará Urbanístico
☐ Desmembramento / Remembramento / Desdobro (fins urbanos)	☐ Oficialização de Via
☐ Desmembramento / Remembramento (fins rurais)	☐ Descaucionamento / Liberação de Hipoteca

Protocolo-Geral	**Origem**	**Destino Final**	**Nº de Páginas**

SITUAÇÃO

☐ Deferido	☐ Cancelado	☐ Indeferido

DESPACHO FINAL

Contagem, _____/ _____/ _____

_____
Assinatura e Carimbo do Servidor Responsável

ANÁLISE DO PROCESSO QUANTO À DESTINAÇÃO

TIPO DE GUARDA	**PRAZO DE PRESCRIÇÃO**
☐ Temporário ☐ Permanente	

SEAD/DI

Este formulário deve ser utilizado somente para os processos da Diretoria de Licenciamento do Parcelamento do Solo.

SMDU 10.220.009

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Atos do Executivo

DECRETO nº 1006, de 11 de outubro de 2016

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.15.1.15.451.0055.1136.44905100.211701	10.341.343,50
TOTAL	10.341.343,50
Art.2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES R$
1.15.1.15.451.0008.2091.44905100.419003	10.341.343,50
TOTAL	10.341.343,50
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Palácio do Registro, em Contagem, 11 de outubro de 2016.

JOÃO GUEDES VIEIRA

Prefeito de Contagem - Em exercício

ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

TERMO DE COMPROMISSO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA FINS DE OPERACIONALIZAR A TRANSFERÊNCIA DE PARCELA DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151/2015

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tancredo Neves, n.º 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, MG, CEP 32017-110, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.715.508/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES**, brasileiro, solteiro, advogado e Prefeito de Contagem, portador da CI n.º M-4.239.980, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o n.º 614.426.316-00, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, n.º 462, Bairro Amazonas, Contagem, MG, CEP 32.223-550 e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 4.001, Bairro Serra, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-924, CNPJ/MF 21.154.554/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, DESEMBARGADOR **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**, RG M-1.704.694 SSP/MG e CPF 484.915.356-91,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão monocrática proferida pelo Conselheiro Lélio Bentes Corrêa, ratificada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Pedido de Providências n. 0005051-94.2015.2.00.0000, por meio da qual determinou que os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, "ao celebrar Termos de Ajuste de Compromisso com o escopo de liberar a transferência de recursos oriundos de depósitos judiciais para as contas dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, guardem a devida observância aos requisitos erigidos no art. 7º da Lei Complementar nº 151/2015, abstendo-se de firmar Termos que importem a possibilidade de aplicação de tais recursos fora das hipóteses expressamente elencadas nos incisos I a IV do referido dispositivo de lei, ou sem a devida observância da prioridade ali assegurada ao pagamento de precatórios de qualquer natureza";

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

O presente Termo de Compromisso tem por objeto operacionalizar a transferência de 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais em que o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** figure como parte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

Sendo certo que o montante dos depósitos vinculados ao **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** atinge **R$ 62.502.689,24 (sessenta e dois milhões quinhentos e dois mil reais seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com a informação do Banco do Brasil, datada de 25/08/2016, e a dívida total de precatórios do mesmo ente público corresponde a **R$ 215.428.348,98 (duzentos e quinze milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, conforme certidão emitida pela Assessoria de Precatórios deste Tribunal, em 2 de março de 2016, o valor a ser transferido será destinado, **prioritariamente**, ao pagamento da integralidade dos precatórios, em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências n. 0005051-94.2015.2.00.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** se compromete a:

I – instituir e manter na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas o **fundo de reserva** de que trata o art. 3º da Lei Complementar federal nº 151/2015, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% do valor total dos depósitos, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída;

II – autorizar expressamente a destinação automática ao fundo de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 151/2015, condição esta a ser observada a cada transferência recebida, na forma do art. 3º da referida Lei Complementar;

III – autorizar a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 5º e 7º da Lei Complementar federal nº 151/2015;

IV – recompor o fundo de reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º do art. 3º da Lei Complementar federal nº 151/2015;

V – cientificar os juízos responsáveis pelos depósitos judiciais acerca da celebração deste Termo de Compromisso, dando ciência do ato à instituição financeira custodiante dos depósitos.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais se compromete a:

I – dar ciência à instituição financeira custodiante dos depósitos acerca da celebração deste termo, para que o montante passível de transferência, após o cumprimento dos demais requisitos legais, **seja depositado na conta judicial destinada ao pagamento de precatórios, à disposição do Tribunal**;

II – realizar, ato contínuo, por intermédio de sua Assessoria de Precatórios, o pagamento imediato dos precatórios judiciais de qualquer natureza, na forma da lei, em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências n. 0005051-94.2015.2.00.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA

Os repasses ao **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** serão suspensos na hipótese de descumprimento da obrigação de recomposição do fundo de reserva, nos termos do artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar federal nº 151/2015.

Parágrafo primeiro – O descumprimento por 3 (três) vezes da obrigação de recomposição do fundo de reserva implicará a exclusão do **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** da sistemática instituída pela Lei Complementar federal nº 151/2015, no termos do seu art. 9º, parágrafo único.

Parágrafo segundo – Ocorrendo a exclusão de que trata o parágrafo anterior, a quantia já transferida ao **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com os seus acréscimos, deverá ser restituída à instituição financeira custodiante dos depósitos judiciais no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO BLOQUEIO DE VALORES

Caso inexista saldo no Fundo de Reserva para o cumprimento da ordem judicial de levantamento de valores, na forma que dispõe o art. 8º da Lei Complementar federal nº 151/2015, ou na hipótese de não atendimento à determinação de restituição derivada da exclusão prevista no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Termo, o órgão jurisdicional responsável pelo depósito judicial bloqueará, por meio eletrônico, nas contas mantidas pelo **MUNICÍPIO DE**

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

CONTAGEM em instituições financeiras, o numerário suficiente para fazer frente ao adimplemento das obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

O presente Termo deverá ser publicado pelo **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, em veículo oficial adotado pelo ente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, devendo, ainda, ser encaminhada ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para conhecimento, cópia autenticada do presente Termo de Compromisso, até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes comprometem-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2016.

_____
MUNICÍPIO DE CONTAGEM
CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES

_____
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DESEMBARGADOR HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO
PRESIDENTE

Testemunhas:
1) _____
Nome: Maurício de Jesus Ribeiro Souza
CPF: 585.949.816-00

2) _____
Nome: Roberto Baptista de Oliveira Medina
CPF: 940.678.136-00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 157/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 023/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMBALAGEM E TRANSPORTE, UNCLUINDO OS TRABALHOS DE CARGA E DESCARGA, EM CAMINHÕES TIPO BAÚ, VISANDO AO TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, PROCESSOS, DOCUMENTOS, LIVROS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUADROS E ACERVO DA CASA DE CACOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EMBALAGEM, DA CASA DA CULTURA NAIR MENDES MOREIRA PARA A FUNEC ELDORADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1026.13.391.0051.1117 – 339039-99 – 010099

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª., para RATIFICAÇÃO, da despesa com a empresa TRANSPORTADORA LEGAL LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 21.100.839/0001-71, no valor total de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).

Michele Mariana de Souza Marcolino
Diretora Geral do Departamento de Gestão de Recursos Logísticos

DESPACHO:

Ratifico o procedimento nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e autorizo a despesa com a empresa TRANSPORTADORA LEGAL LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 21.100.839/0001-71, no valor total de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais). Publique-se.

Contagem, 11 de Outubro de 2016.
Amarildo de Oliveira
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 10/10/2016

1. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2016/SRP PAC. 004/2016 PP. 001/2016 ATA 016/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: CASA DO EPI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA – ITENS 45 E 46
VALOR GLOBAL: R$ 203,70
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 1071.04.122.0001.2271 – 33903099 - 010000
VIGÊNCIA: DE 22/09/2016 ATÉ 31/12/2016
ASSINADO: 21/09/2016

2. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016 PAC. 030/2016 PE. 005/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATEDEIRAS PLANETÁRIAS 5 LITROS E FOGÕES INDUSTRIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, COM RECURSOS DO FNDE
VALOR TOTAL: R$ 30.282,96
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 1121.12.365.0024.2210 – 44905206 - 214604
ENTREGA/VIGÊNCIA: A ENTREGA INTEGRAL DO OBJETO DO CONTRATO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, E A SUA VIGÊNCIA TERÁ COMO TERMO FINAL, O ÚLTIMO DIA DO PRAZO DE GARANTIA OFERTADO.
ASSINADO: 05/10/2016

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Fazenda

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - 1ª INSTÂNCIA
A Junta de Julgamento Fiscal - 1ª Instância, faz publicar as decisões abaixo indicadas :

Nº do Processo	Data	Assunto	Nome/Razão Social	Data decisão	Decisão	Nº da Decisão
02542/2015-02A	11/02/15	RESTITUIÇÃO DE ITBI	MARIA INEZ RIBEIRO	1/9/2016	PROCEDENTE	12.387
02152/2016-02A	03/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	MARINEI FERNANDES BENTO - ME	9/9/2016	PROCEDENTE	12.388
01862/2016-02A	29/01/16	ISENÇÃO DE IPTU	MINISTÉRIO NAÇÃO DE CRISTO	14/9/2016	PROCEDENTE	12.389
02180/2016-02A	03/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	MIRIAN MARIA DIAS	8/9/2016	PROCEDENTE	12.390
08587/2016-02A	13/05/16	ISENÇÃO DE TAXAS	MISSÃO EVENGÉLICA CIDADE VOADORA	24/8/2016	PROCEDENTE	12.391
02108/2016-02A	03/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE	2/9/2016	PROCEDENTE	12.392
02021/2016-02A	02/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	ORGANIZAÇAO MISSIONARIA EVANGELIZADORA G. DE ALMAS	2/9/2016	PROCEDENTE	12.393
02258/2016-02A	04/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	PATRICIA DELYPRANQUE GONÇALVES	22/8/2016	PROCEDENTE	12.394
11111/2016-02A	29/06/16	PRESCRIÇÃO	PLEXU DESIGN ESTRATEGICO LTDA -ME	28/9/2016	PROCEDÊNCIA PARCIAL	12.395
01792/2016-02A	29/01/16	ISENÇÃO DE IPTU	REINALDO DE OLIVEIRA JACONE	9/9/2016	PROCEDENTE	12.396
14090/2016-02A	02/09/16	ISENÇÃO DE IPTU	RINALDO VICENTE DE LIMA/ FAMUC	28/9/2016	PROCEDENTE	12.397
01971/2016-02A	01/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	ROGERIO WILLIAN SCHIFNI	14/9/2016	PROCEDENTE	12.398
02077/2016-02A	03/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	ROSANA APARECIDA DA SILVA MALTOS	31/8/2016	PROCEDENTE	12.399
02189/2016-02A	04/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	SABRINA APARECIDA MOURA BRUNO	9/9/2016	PROCEDENTE	12.400
03186/2015-02A	24/02/15	RESTITUIÇÃO DE TAXAS	SABRINA DE PAIVA JABUR CORREA	31/8/2016	PROCEDENTE	12.401
13364/2016-02A	16/08/16	PRESCRIÇÃO	SEBASTIÃO MENDES TEIXEIRA	20/9/2016	PROCEDENTE	12.402
2016091911491004	19/09/16	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	SERTEX FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	26/9/2016	PROCEDENTE	12.403
2016091911361604	19/09/16	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	SERTEX FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	28/9/2016	PROCEDENTE	12.404
2016091911460804	19/09/16	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	SERTEX FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	28/9/2016	PROCEDENTE	12.405
04492/2016-02A	14/03/16	PRESCRIÇÃO	SILVIA HELENA CORREIA	23/9/2016	PROCEDENTE	12.406
02239/2016-02A	04/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	SONIA DA SILVA	22/8/2016	PROCEDENTE	12.407
13878/2016-02A	26/08/16	CANC. DE DÉB DE IPTU	SHARECONSULT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6/10/2016	IMPROCEDENTE	12.408
15846/2014-02A	12/12/14	PRESCRIÇÃO	TAMIRIZ SOUSA DA SILVEIRA	26/5/2015	IMPROCEDENTE	12.409
02059/2016-02A	02/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	TANIA MARA DORNELES	5/9/2016	PROCEDENTE	12.410

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

11138/2016-02A	30/06/16	PRESCRIÇÃO	VALDETE MIRANDA DE PAULO TEIXEIRA	16/9/2016	PROCEDENTE	12.411
02270/2016-02A	04/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	WARLEY VAZ LOURENÇO -MEI	23/8/2016	PROCEDENTE	12.412
10932/2016-02A	27/06/16	PRESCRIÇÃO	WELMO JOSE DE ALMEIDA	23/9/2016	PROCEDENTE	12.413
02294/2016-02A	04/02/16	ISENÇÃO DE IPTU	WILSON RIBEIRO DA COSTA	25/8/2016	PROCEDENTE	12.414
Ficam estes Contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso Voluntário conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC						

Secretaria Municipal de Saúde

Publicação do dia 07 DE Outubro/2016
Extrato da Ata de Registro de Preço nº 193/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016 PAC N.º 100/2016
Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 27/09/2016 á 26/09/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, GEL PARA E.C.G. ALMOTOLIAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG.
Empresa detentora do Registro: MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS LTDA

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	6.2.1272	Ácido peracético - solução para desinfecção química de alto nível em artigos semi-críticos de serviços de saúde: concentração de 0,09% a 0,2%; para pronto uso; ação rápida e efetiva em desinfecção de artigos semi-críticos com eficácia comprovada através de laudos e testes; biodegradável; atóxico; odor leve; não corrosivo a metais ferrosos e não ferrosos (ativador/inibidor de corrosão, comprovação de laudos e testes) acompanhado de coadjuvante/adjuvante, atividade mínima de 14 dias; fornecimento de fita reagente que possibilite avaliação da concentração de eficácia da solução (30 fitas para cada galão de solução) com metodologia comprovada de reação de forma a garantir que a mudança de coloração da tira traduza a concentração preconizada para a solução ter ação desinfectante. As embalagens e tampas dos produtos deverão ser, em todas as suas partes, resistentes a fim de manter as propriedades do produto e impedir rupturas e perdas durante o transporte e manipulação. Apresentação em galões de 5L. Registro no Ministério da Saúde, laudos técnicos (microbiológico toxicológico e químico); laudo de irritabilidade dérmica e ocular; laudo de eficácia contra micobactérias (m. massiliense, m. abscessus e m. fortuitum), de laboratório oficial credendiado pelo ministério da saúde conforme legislação que define laboratório oficial (decreto nº 79094 de 05/01/77, lei sanitária 6360 de 23/09/96). A empresa vencedora deverá proporcionar treinamento quanto à utilização do produto de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, para as unidades de serviços de saúde que utilizarem o produto.	ANIOS	Galão	475	R$ 679,00	R$ 322.525,00
12l	6.2.1793	Detergente desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio 6,5% e cloridrato de polihexametileno biguanida 1,2%; bactericida: Acinetobacter baumannii, M. tuberculosis, fungicida: Cândida albicans e Aspergillus niger, viruscida: HIV-1, BVDV, PRV, solução incolor, sem perfume, sem álcool, não corrosivo, pH neutro; compatível com polímeros e metais; apresentação em frasco 1000 ml e galão de 5000 ml. Produto para diluir. Deve vir acompanhado com bomba dosadora para diluição. Apresentar registro no MS/ANVISA. Apresentar eficácia contra bactérias produtoras da enzima KPC; Laudo de irritabilidade dérmica e ocular laudo de eficácia contra microrganismos de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde conforme legislação que define laboratório oficial e certificado de boas praticas.	ANIOS	Frasco	5.510	R$ 679,00	R$ 3.741.290,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

22	6.2.1130	Solução de glutaraldeído a 2% pronto uso, sem necessidade de ativador. Indicado para a desinfecção de artigos semicríticos sensíveis ao calor (ex: endoscópios, broncoscópios, fibroscópios, sonda de ecotransesofágico, transdutores de ultrassom transvaginal). Acompanhar fitas reativas para medir a concentração da solução em uso. Características: pronto para uso manter-se ativo por até 30 dias. Apresentação: embalagem do produto em material resistente a impactos, galão de 5 litros. galão.Documentos: registro no ministério da saúde ou da cópia do dou, cópia autenticada dos resultados dos laudos técnicos (microbiológico toxicológico e químico); laudo de irritabilidade dérmica e ocular; laudo de eficácia contra micobactérias (m. massiliense, m. abscessus e m. fortuitum), cumprimento das disposições das resoluções: rdc nº 35, de 16 de agosto de 2010/anvisa e rdc nº 31, de 04 de julho de 2011/anvisa; laudo de eficácia contra microrganismos de laboratório oficial credenciado pelo ministério da saúde conforme legislação que define laboratório oficial (decreto nº 79094 de 05/01/77, lei sanitária 6360 de 23/09/96) e registro de "boas práticas".	ANIOS	Galão	285	R$ 279,00	R$ 79.515,00
VALOR TOTAL: 4.143.330,00 (Quatro milhões cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais)							R$ 4.143.330,00

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 194/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016 PAC N.º 100/2016
Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 27/09/2016 á 26/09/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, GEL PARA E.C.G. ALMOTOLIAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG.
Empresa detentora do Registro: COMERCIAL VENER LTDA - EPP

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	6.2.117	Álcool etílico 70%. Destinado a desinfecção de superfícies fixas em ambientes de saúde e desinfecção de artigos não críticos e semicríticos (ex: termômetro, estetoscópio, lâmina de laringoscópio, bancada de preparo de medicações ou procedimentos, bandejas). Produto deverá estar devidamente registrado como saneante domissanitário, nos termos da lei. 6.360/76. Frasco com tampa de rosca com lacre. Rótulo com responsável, composição, precauções de uso, lote, registro no Ministério da Saúde e data de validade. Apresentação: Frasco plástico claro (leitoso) de 1 litro. Litro.Documentos: Certificado de registro do produto; Laudo técnico.	PRIME	Litro	43.510	R$ 3,99	R$ 173.604,90
Valor Total: R$ 173.604,90 (/Cento e setenta e três mil seiscentos e quatro reais e noventa centavos)							R$ 173.604,90

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 195/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016 PAC N.º 100/2016
Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 27/09/2016 á 26/09/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, GEL PARA E.C.G. ALMOTOLIAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG.
Empresa detentora do Registro: DIFARMIG LTDA

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
10	6.2.116	Água oxigenada 10 volumes. antisseptico isenta de impurezas. Apresentação frasco plástico com 1 litro, tampa de rosca com lacre. rótulo contendo: composição química, responsável, lote, instruções de uso e precauções, data de fabricaçao e validade. Unidade litro. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricaçã o.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	VICPHARMA	Litro	1.200	R$ 3,64	R$ 4.368,00
15	6.2.98	Escova degermante (polivinilpirrolidona 10% - iodo 1%). escova dupla face para anti-sepsia das mãos e antebraços, descartável, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas de nylon, macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de p.v.p.i. (polivinilpirrolidona 10% - iodo 1%). Embalagem estéril individual, contendo, identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	VICPHARMA	Unid.	47.500	R$ 1,37	R$ 65.075,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

17	6.2.237	Gel p/ ecg e ultrassom. Produto indicado para proporcionar condutibilidade em diversos procedimentos de saúde (ultra-sonografia e eletrocardiograma, aplicações de laser ou luz intensa pulsada (lip) e em tratamento com ultra-som e transmissão de correntes elétricas (tens e fes). caracterisitcas: incolor, ph neutro e isento de substâncias tóxicas. testado em laboratórios especializados, para garantir a segurança e a eficácia durante a aplicação. composição quimica: polímetro vinículo, tea, ppg e conservante. produto com validade de no minimo 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem frasco/almotolia de 100 gramas, contendo: composição química, lote, responsável, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade. Apresentar certificado de registro do produto; laudo técnico do produto.	VICPHARMA	Frasco	8.000	R$ 1,98	R$ 15.840,00
18	6.2.144	Gel p/ ECG e ultrassom. Produto indicado para proporcionar condutibilidade em diversos procedimentos de saúde (ultra-sonografia e eletrocardiograma, aplicações de laser ou luz intensa pulsada (lip) e em tratamento com ultra-som e transmissão de correntes elétricas (tens e fes). características: incolor, ph neutro e isento de substâncias tóxicas. testado em laboratórios especializados, para garantir a segurança e a eficácia durante a aplicação. composição química: polímetro vinículo, tea, ppg e conservante. produto com validade de no minimo 1 ano a partir da data de entrega. Embalagem galão de 5 litros, contendo: composição química, lote, responsável, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico do produto.	VICPHARMA	Galão	600	R$ 20,40	R$ 12.240,00
25	6.2.126	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo - veículo aquoso tópico – degermante. Uso indicado durante parto vaginal, antissepsia da inserção (curativos): dreno tórax, gastrostomia, cateter tenckoff e outros. Embalado em frasco pigmentado, frasco de 1 litro. Rótulo contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precauções, fórmula e uso. Unidade litro. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: Certificado de registro do produto; laudo técnico.	VICPHARMA	Litro	800	R$ 13,98	R$ 11.184,00
26	6.2.114	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2 %. clorexidina a 2%. Solução degermante destinado a antissepsia da pele humana (anti-sepsia pré cirúrgica, preparação campo operatório e banho de pacientes), devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Fórmula gluconato de clorexidina 2%, álcool etílico 4% tensoativo emoliente, água q.s.p. 100%. Frasco de 1 litro. Tampa de rosca com lacre. Rótulo contendo: composição química, lote, responsável, registro no ministério da saúde, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade.unidade litro.Documentos: Certificado de registro do produto; Laudo técnico.	VICPHARMA	Litro	350	R$ 11,60	R$ 4.060,00
27	6.2.400	Solução de PVP-I 10% com 1% de iodo ativo - degermante. Indicado para degermação da pele no pré-operatório: degermação cirúrgica das mãos, preparo do campo operatório, banho pré-operatório de pacientes e higiene das mãos antes de procedimentos de alto risco (inserção de cateteres). Devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Embalado em frasco plástico pigmentado contendo 1 litro, com tampa de rosca com lacre, contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precaução, formula e uso. Unidade litro. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	VICPHARMA	Litro	44.650	R$ 14,10	R$ 629.565,00
28	6.2.1206	Solução alcoólica de clorexedina a 0,5%. Solução destinada antissepsia de pele antes de procedimentos invasivos, antissepsia no sítio de inserção de cateteres vasculares centrais, antissepsia do campo operatório. Devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Rótulo impresso na embalagem com data de fabricação, lote e validade. só será aceito produto com validade superior a 60% no ato da entrega. Apresentação em almotolia plástica de 100 ml com bico dosador e tampa perfurante. Certificado de registro do produto; laudo técnico.	VICPHARMA	Unid.	10.000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
31	6.2.1211	Solução degermante de gluconato de clorexidine a 4%, clorexidina a 4%. Solução degermante destinado a antissepsia da pele humana (antissepsia pré cirúrgica, preparação campo operatório e banho de pacientes). Fórmula gluconato de clorexidina 4%, álcool etílico 2% tensoativo emoliente, água q.s.p. 100%. Apresentação em almotolia plástica de 100 ml com bico dosador e tampa perfurante. Rótulo contendo: composição química, lote, registro no ministério da saúde, responsável, instruções de uso, precauções, data de fabricação e validade. Unidade almotolia. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação a data de fabricação.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	VICPHARMA	Unid	10.000	R$ 2,68	R$ 26.800,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

32	6.2.1210	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2 %. Solução degermante destinado a antissepsia da pele humana (anti-sepsia pré cirurgica, preparação campo operatório e banho de pacientes), devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Fórmula gluconato de clorexidina 2%, álcool etilico 4% tensoativo emoliente, água q.s.p. 100%. Tampa de rosca com lacre. Rótulo contendo: composição quimica, lote, responsável, registro no ministério da saúde, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade. Apresentação em almotolia plástica de 100 ml com bico dosador e tampa perfurante.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	VICPHARMA	Unid	10.000	R$ 2,05	R$ 20.500,00
33	6.2.266	Solução degermante de gluconato de clorexidine a 4%, clorexidina a 4%. Solução degermante destinado a antissepsia da pele humana (antissepsia pré cirúrgica, preparação campo operatório e banho de pacientes). Fórmula gluconato de clorexidina 4%, álcool etílico 2% tensoativo emoliente, água q.s.p. 100%. Apresentação: frasco de 1 litro. Rótulo contendo: composição química, lote, registro no ministério da saúde, responsável, instruçoes de uso, precauçoes, data de fabricaçao e validade. Unidade litro. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação a data de fabricação. Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	VICPHARMA	Litro	500	R$ 14,97	R$ 7.485,00
34l	6.2.1204	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo - degermante. Indicado para degermação da pele no pré-operatório: degermação cirúrgica das mãos, preparo do campo operatório, banho pré-operatório de pacientes e higiene das mãos antes de procedimentos de alto risco (inserção de cateteres). Devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Apresentação em almotolia plástica de 100 ml com bico dosador e tampa perfurante em frasco plástico pigmentado, com tampa de rosca com lacre, contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precaução, formula e uso. Unidade almotolia. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	VICPHARMA	Unid.	19.000	R$ 2,18	R$ 41.420,00
Valor Total: R$ 856.537,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais)							R$ 856.537,00

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 196/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016
PAC N.º 100/2016
Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 27/09/2016 á 26/09/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, GEL PARA E.C.G. ALMOTOLIAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG.
Empresa detentora do Registro: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	6.2.1201	Álcool etílico 70%. Solução destinada a antissepsia da pele humana, devidamente notificada como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Frasco com tampa de rosca com lacre. rótulo com responsável, composição, precauções de uso, lote, registro no ministério da saúde e data de validade. Apresentação em almotolia plástica de 250 ml com bico dosador e tampa perfurante.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	RIO QUIMICA	Unid.	57.000	R$ 2,65	R$ 151.050,00
8	6.2.118	Almotolia plástica transparente 250 ml, confeccionada em polietileno. Bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível. Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico do produto.	J. PROLAB	Unid.	1.350	R$ 2,30	R$ 3.105,00
9	6.2.124	Almotolia plástica cor ambar 250 ml, confeccionada em polietileno. Bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível. Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico do produto.	J. PROLAB	Unid	1.220	R$ 2,30	R$ 2.806,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

11	6.2.1792	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO COM BIGUANIDA – Saneante para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos; de quarta geração a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida, fungicida: cândida albicans e aspergillus niger, viruscida: hiv-1, bvdv, prv,rotavírus, vírus da herpes e vírus da influenza (h1n1) e callicivírus felino, pronto para uso, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; apresentação em frasco spray de 750 ml. Composição química: cloreto de didecil-dimetilamônio e cloridrato de polihexametilenobiguanida. Características físicoquímicas:aspecto: líquido (dentro dasnormas).cor: dentro-das normas.odor: dentro das normas. Densidade a 25º c: 0,96 a 0,98g/cm 3. ph: neutro. Finalidade de uso: possuir ampla eficácia bactericida frente a bactéria granpositivas, grannegativas, vírus e fungos. Pronto uso para uso hospitalar exclusivo, destinado a desinfecção de superfícies críticas (ex: grades de cama, mobiliário de quarto do paciente, bancadas, mesas, pias, box, monitores, bombas de infusão, etc). Características: limpar e desinfetar em um único passo, não corrosivo e nem oxidante, não inflamável, estável na presença de matéria orgânica. Apresentar registro no MS/ANVISA. Apresentar eficácia contra bactérias produtoras da enzima KPC. Laudo de irritabilidade dérmica e ocular laudo de eficácia contra microrganismos de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde conforme legislação que define laboratório oficial e certificado de boas praticas.	RIO QUIMICA	Frasco	342	R$ 58,08	R$ 19.863,36
23	6.2.238	Solução de lugol a 2 % para teste schiller - uso indicado para realização de exames ginecológicos, com a finalidade de coloração / pigmentação do exocolo uterino, para diagnostico de colo patológico. Composição: liquido coloração marrom, solubilidade miscível em água. Rótulo com numero de lote data de fabricação, validade, fórmula e procedência. Apresentação embalagem de 1 litro. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: certificado de registro do produto; certificado de boas práticas de fabricação; laudo técnico.	ANTARES	Litro	700	R$ 43,00	R$ 30.100,00
24	6.2.125	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo - veículo alcoólico. Uso indicado para antissepsia do campo operatório e antissepsia de pele antes de procedimentos invasivos. Apresentação: frasco de 1 litro, rótulo contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precauções, fórmula e uso. Unidade litro. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: Certificado de registro do produto; Certificado de boas práticas de fabricação; Laudo técnico.	RIO QUIMICA	Litro	600	R$ 16,86	R$ 10.116,00
29	6.2.1202	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo - veículo aquoso tópico – degermante. Uso indicado durante parto vaginal, antissepsia da inserção (curativos): dreno tórax, gastrostomia, cateter tenckoff e outros. Embalado em frasco pigmentado, rótulo contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precauções, fórmula e uso. Apresentação em almotolia plástica de 100 ml com bico dosador e tampa perfurante. Unidade almotolia. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	RIO QUIMICA	Unid.	9.500	R$ 2,10	R$ 19.950,00
30	6.2.1200	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo - veículo alcoólico. Uso indicado para antissepsia do campo operatório e antissepsia de pele antes de procedimentos invasivos. Apresentação em almotolia plástica de 100 ml com bico dosador e tampa perfurante. Rótulo contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precauções, fórmula e uso. Unidade almotolia. validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: certificado de registro do produto; certificado de boas práticas de fabricação; laudo técnico.	RIO QUIMICA	Unid.	10.000	R$ 2,60	R$ 26.000,00
38	6.2.117	Álcool etílico 70%. Destinado a desinfecção de superfícies fixas em ambientes de saúde e desinfecção de artigos não críticos e semicríticos (ex: termômetro, estetoscópio, lâmina de laringoscópio, bancada de preparo de medicações ou procedimentos, bandejas). Produto deverá estar devidamente registrado como saneante domissanitário, nos termos da lei. 6.360/76. Frasco com tampa de rosca com lacre. Rótulo com responsável, composição, precauções de uso, lote, registro no Ministério da Saúde e data de validade. Apresentação: Frasco plástico claro (leitoso) de 1 litro. Litro. Documentos: Certificado de registro do produto; Laudo técnico.	ITAJA	Litro	2.290	R$ 3,76	R$ 8.610,00
40	6.2.1201	Álcool etílico 70%. Solução destinada a antissepsia da pele humana, devidamente notificada como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Frasco com tampa de rosca com lacre. rótulo com responsável, composição, precauções de uso, lote, registro no ministério da saúde e data de validade. Apresentação em almotolia plástica de 250 ml com bico dosador e tampa perfurante.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	RIO QUIMICA	Unid	3.000	R$ 2,65	R$ 7.950,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

41	6.2.1792	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 4ª GERAÇÃO COM BIGUANIDA – Saneante para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos; de quarta geração a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida; bactericida, fungicida: cândida albicans e aspergillus niger, viruscida: hiv-1, bvdv, prv,rotavírus, vírus da herpes e vírus da influenza (h1n1) e callicivírus felino, pronto para uso, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; apresentação em frasco spray de 750 ml. Composição química: cloreto de didecil-dimetilamônio e cloridrato de polihexametilenobiguanida. Características físicoquímicas:aspecto: líquido (dentro dasnormas).cor: dentro-das normas.odor: dentro das normas. Densidade a 25º c: 0,96 a 0,98g/cm 3. ph: neutro. Finalidade de uso: possuir ampla eficácia bactericida frente a bactéria granpositivas, grannegativas, vírus e fungos. Pronto uso para uso hospitalar exclusivo, destinado a desinfecção de superfícies críticas (ex: grades de cama, mobiliário de quarto do paciente, bancadas, mesas, pias, box, monitores, bombas de infusão, etc). Características: limpar e desinfetar em um único passo, não corrosivo e nem oxidante, não inflamável, estável na presença de matéria orgânica. Apresentar registro no MS/ANVISA. Apresentar eficácia contra bactérias produtoras da enzima KPC. Laudo de irritabilidade dérmica e ocular laudo de eficácia contra microrganismos de laboratório oficial credenciado pelo Ministério da Saúde conforme legislação que define laboratório oficial e certificado de boas praticas.	RIO QUI-MICA	Frasco	18	R$ 58,08	R$ 1.045,44
45	6.2.98	Escova degermante (polivinilpirrolidona 10% - iodo 1%). escova dupla face para anti-sepsia das mãos e antebraços, descartável, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas de nylon, macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de p.v.p.i. (polivinilpirrolidona 10% - iodo 1%). Embalagem estéril individual, contendo, identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	RIO QUI-MICA	Unid	2.500	R$ 1,38	R$ 3.450,00
49	6.2.400	Solução de PVP-I 10% com 1% de iodo ativo - degermante. Indicado para degermação da pele no pré-operatório: degermação cirúrgica das mãos, preparo do campo operatório, banho pré-operatório de pacientes e higiene das mãos antes de procedimentos de alto risco (inserção de cateteres). Devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Embalado em frasco plástico pigmentado contendo 1 litro, com tampa de rosca com lacre, contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precaução, formula e uso. Unidade litro. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação. Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	RIO QUI-MICA	Litro	2.350	R$ 14,81	R$ 34.803,50
50	6.2.1202	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo - veículo aquoso tópico – degermante. Uso indicado durante parto vaginal, antissepsia da inserção (curativos): dreno tórax, gastrostomia, cateter tenckoff e outros. Embalado em frasco pigmentado, rótulo contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precauções, fórmula e uso. Apresentação em almotolia plástica de 100 ml com bico dosador e tampa perfurante. Unidade almotolia. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	RIO QUI-MICA	Unid.	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
51	6.2.1204	Solução de pvp-i 10% com 1% de iodo ativo - degermante. Indicado para degermação da pele no pré-operatório: degermação cirúrgica das mãos, preparo do campo operatório, banho pré-operatório de pacientes e higiene das mãos antes de procedimentos de alto risco (inserção de cateteres). Devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Apresentação em almotolia plástica de 100 ml com bico dosador e tampa perfurante em frasco plástico pigmentado, com tampa de rosca com lacre, contendo nº de lote, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, farmacêutico responsável, precaução, formula e uso. Unidade almotolia. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	RIO QUI-MICA	Unid.	1.000	R$ 2,22	R$ 2.220,00
VALOR TOTAL: R$ 322.119,70 (Trezentos e vinte e dois mil cento e dezenove reais e setenta centavos)							R$ 322.119,70

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 197/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016
PAC N.º 100/2016
Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 27/09/2016 á 26/09/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, GEL PARA E.C.G. ALMOTOLIAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG.
Empresa detentora do Registro: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	Valor total
4	6.2.155	Álcool etílico a 70% pv + glicerina a 2%. Indicado para antissepsia da pele, com ação umectante mesmo em uso contínuo, devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Apresentação: incolor. alcool 70% + glicerina 2%. Apresentação frasco de 1 litro, tampa de rosca com lacre. Rótulo contendo: composicao química, responsável técnico, lote, registro no ministério da saúde fabricação e validade, instruções de uso e precauções. Unidade litro.Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação a data de fabricação.Documentos: Certificado de registro do produto; laudo técnico.	INDALABOR	Litro	5.500	R$ 6,70	R$ 36.850,00
5	6.2.808	Álcool 70% gel, á base de álcool etílico para antissepsia complementar das mãos. Formula equilibrada, contendo agentes umectantes que evitam o ressecamento da pele, devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006, transparente, ph entre 6,8 e 7,5. Bolsa contendo refil de 800 ml, indicado para o uso em dispensador. Rótulo contendo: composição química, responsável técnico, lote, registro no ministério da saúde, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade. Unidade.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	INDALABOR	Unid.	23.750	R$ 6,80	R$ 161.500,00
7	6.2.1203	Álcool etílico a 70% pv + glicerina a 2%. Indicado para antissepsia da pele, com ação umectante mesmo em uso contínuo, devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006. Apresentação: incolor. alcool 70% + glicerina 2%. Apresentação em almotolia plástica de 250 ml com bico dosador e tampa perfurante, frasco plástico com tampa de rosca com lacre. Rótulo contendo: composicao química, responsável técnico, lote, registro no ministério da saúde fabricação e validade, instruçoes de uso e precauções. Validade do produto no ato de entrega superior a 60% do prazo de utilização em relação à data de fabricação. Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	INDALABOR	Frasco	24.000	R$ 2,20	R$ 52.800,00
13	6.2.350	Detergente enzimático com ação desencrostante constituído de no mínimo 05 enzimas. formulação mínima que contenha como substancias ativos, um tensoativo aniônico biodegradável, uma enzima lipolitica, duas enzimas glicoliticas e duas enzimas proteolíticas. Apresentar ph entre 6 e 8, não apresentar irritabilidade dérmica e ocular na solução diluída. Odor suave, baixa formação de espuma e após diluição apresentar coloração clara. Para o produto diluído a proporção máxima de diluição devera ser de 02 ml por litro de água, apresentando eficácia na eliminação de secreções e odores biológicos dos artigos apos limpeza (manual ou automatizada) sem necessidade de escovação. Fabricado em conformidade com o que preconiza a rdc 55/2012. Apresentação: embalagem do produto em material resistente a impactos, galão de 5 L. Galão. (amostra sujeita a validação de limpeza e eficácia de acordo com as exigências do descriti-vo). Documentos: apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica da solução diluída, relatório de atividade enzimática para os grupos (proteolítico e amilolitico) conforme RDC 55.	INDALABOR	Galão	19.000	R$ 132,00	R$ 2.508.000,00
14	6.2.1205	Detergente enzimático com ação desencrostante constituído de no mínimo 05 enzimas. formulação mínima que contenha como substancias ativos, um tensoativo aniônico biodegradável, uma enzima lipolitica, duas enzimas glicoliticas e duas enzimas proteolíticas. Apresentar ph entre seis e oito, não apresentar irritabilidade dérmica e ocular na solução diluída. Odor suave, baixa formação de espuma e após diluição apresentar coloração clara. Para o produto diluído a proporção máxima de diluição devera ser de 02 ml por litro de água, apresentando eficácia na eliminação de secreções e odores biológicos dos artigos apos limpeza (manual ou automatizada) sem necessidade de escovação. Fabricado em conformidade com o que preconiza a rdc 55/2012. Apresentação: embalagem do produto em material resistente a impactos, frasco de um litro. (amostra sujeita a validação de limpeza e eficácia de acordo com as exigências do descritivo). Documentos: apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica da solução diluída, relatório de atividade enzimática para os grupos (proteolítico e amilolitico) conforme RDC 55.	INDALABOR	Litro	16.150	R$ 27,80	R$ 448.970,00
16	6.2.71	Formol líquido a 10%. Formol a 10 vol. solução formol tamponado 10% (p/v), indicado ao uso restrito na conservação de material histológico. Frasco plástico pigmentado, tampa de rosca com lacre. Embalagem de 1 litro, contendo: composição química, lote, responsável, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade. Litro.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico do produto.	INDALABOR	Litro	400	R$ 8,50	R$ 3.400,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

39	6.2.808	Álcool 70% gel, á base de álcool etílico para antissepsia complementar das mãos. Formula equilibrada, contendo agentes umectantes que evitam o ressecamento da pele, devidamente notificado como medicamento nos termos da rdc 199/2006, transparente, ph entre 6,8 e 7,5. Bolsa contendo refil de 800 ml, indicado para o uso em dispensador. Rótulo contendo: composição química, responsável técnico, lote, registro no ministério da saúde, instruções de uso e precauções, data de fabricação e validade. Unidade.Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	INDALABOR	Unid	1250	R$ 6,80	R$ 8.500,00
43	6.2.350	Detergente enzimático com ação desencrostante constituído de no mínimo 05 enzimas. formulação mínima que contenha como substancias ativos, um tensoativo aniônico biodegradável, uma enzima lipolitica, duas enzimas glicoliticas e duas enzimas proteolíticas. Apresentar ph entre seis e oito, não apresentar irritabilidade dérmica e ocular na solução diluída. Odor suave, baixa formação de espuma e após diluição apresentar coloração clara. Para o produto diluído a proporção máxima de diluição devera ser de 02 ml por litro de água, apresentando eficácia na eliminação de secreções e odores biológicos dos artigos apos limpeza (manual ou automatizada) sem necessidade de escovação. Fabricado em conformidade com o que preconiza a rdc 55/2012. Apresentação: embalagem do produto em material resistente a impactos, galão de 5 L. Galão. (amostra sujeita a validação de limpeza e eficácia de acordo com as exigências do descriti-vo). Documentos: apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica da solução diluída, relatório de atividade enzimática para os grupos (proteolítico e amilolitico) conforme RDC 55.	INDALABOR	Galão	1000	R$ 132,00	R$ 132.000,00
44	6.2.1205	Detergente enzimático com ação desencrostante constituído de no mínimo 05 enzimas. formulação mínima que contenha como substancias ativos, um tensoativo aniônico biodegradável, uma enzima lipolitica, duas enzimas glicoliticas e duas enzimas proteolíticas. Apresentar ph entre seis e oito, não apresentar irritabilidade dérmica e ocular na solução diluída. Odor suave, baixa formação de espuma e após diluição apresentar coloração clara. Para o produto diluído a proporção máxima de diluição devera ser de 02 ml por litro de água, apresentando eficácia na eliminação de secreções e odores biológicos dos artigos apos limpeza (manual ou automatizada) sem necessidade de escovação. Fabricado em conformidade com o que preconiza a rdc 55/2012. Apresentação: embalagem do produto em material resistente a impactos, frasco de um litro. (amostra sujeita a validação de limpeza e eficácia de acordo com as exigências do descritivo). Documentos: apresentar laudo de estudo de irritação/corrosão dérmica da solução diluída, relatório de atividade enzimática para os grupos (proteolítico e amilolitico) conforme RDC 55.	INDALABOR	Litro	850	R$ 27,80	R$ 23.630,00
46	6.2.107	Hipoclorito de sódio a 1 % pronto uso. Solução 10 mg cloro/ml (1% de cloro ativo), coloração amarelada, indicado para desinfecção de superfícies fixas em serviços de saúde e artigos não-metálicos. o produto deverá conter: rótulo do fabricante com lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Entrega com apresentação do laudo técnico, devidamente registrado como saneante domissanitário nos termos da lei 6.360/76. Apresentação: embalagem do produto em material resistente a impactos, cor opaca, galão de 5 litros. Galão. Documentos: certificado de registro do produto; certificado de boas práticas de fabricação; laudo emitido por laboratório analítico habilitado pela ANVISA, atestando ação antimicrobiana.	INDALABOR	Galão	1250	R$ 6,07	R$ 7.587,50
VALOR TOTAL: R$ 3.383.237,50 (Três milhões trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)							R$ 3.383.237,50

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 198/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2016 PAC N.º 100/2016
Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 27/09/2016 á 26/09/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SANEANTES, GEL PARA E.C.G. ALMOTOLIAS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM/MG.
Empresa detentora do Registro: NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

19	6.2.107	Hipoclorito de sódio a 1 % pronto uso. Solução 10 mg cloro/ml (1% de cloro ativo), coloração amarelada, indicado para desinfecção de superfícies fixas em serviços de saúde e artigos não-metálicos. o produto deverá conter: rótulo do fabricante com lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Entrega com apresentação do laudo técnico, devidamente registrado como saneante domissanitário nos termos da lei 6.360/76. Apresentação: embalagem do produto em material resistente a impactos, cor opaca, galão de 5 litros. Galão. Documentos: certificado de registro do produto; certificado de boas práticas de fabricação; laudo emitido por laboratório analítico habilitado pela ANVISA, atestando ação antimicrobiana.	NOW QUIMICA	Galão	23.750	R$ 6,40	R$ 152.000,00
20	6.2.1209	Sabonete líquido cremoso antisséptico à base de triclosan (0,5%). Indicado para higiene das mãos em serviços de saúde. Sabonete líquido antisséptico com amplo espectro bactericida, contendo agentes emolientes, deixando a pele limpa e macia. Fórmula avançada com antisséptica comprovada e ph fisiológico (ph: 6,50 a 7,50), 100% biodegradável e de baixo impacto ambiental, liquido viscoso, cor branco perolado, solúvel em água,odor ausente, possuindo excelente formação de espuma. Apresentação: almotolia plástica de 250 ml com bico dosador e tampa perfurante.Documentos: certificado de registro do produto; certificado de boas práticas de fabricação; laudo técnico.	NOW QUIMICA	Unid	12.000	R$ 2,05	R$ 24.600,00
21	9.2.25	Sabonete líquido cremoso anticéptico à base de triclosan (0,5%) para higiene das mãos em serviços de saúde. Sabonete líquido anticéptico com amplo espectro bactericida, contendo agentes emolientes, deixando a pele limpa e macia. Fórmula avançada com anti-séptica comprovada e ph fisiológico (ph: 6,50 a 7,50), 100% biodegradável e de baixo impacto ambiental, liquido viscoso, cor branco perolado, solúvel em água, odor ausente, possuindo excelente formação de espuma. Apresentação: Embalagem do produto em material resistente a impactos, galão de 5 litros. Galão. Documentos: Certificado de registro do produto; Certificado de boas práticas de fabricação; Laudo técnico.	NOW QUIMICA	Galão	5.700	R$ 22,80	R$ 129.960,00
47	9.2.25	Sabonete líquido cremoso anticéptico à base de triclosan (0,5%) para higiene das mãos em serviços de saúde. Sabonete líquido anticéptico com amplo espectro bactericida, contendo agentes emolientes, deixando a pele limpa e macia. Fórmula avançada com anti-séptica comprovada e ph fisiológico (ph: 6,50 a 7,50), 100% biodegradável e de baixo impacto ambiental, liquido viscoso, cor branco perolado, solúvel em água, odor ausente, possuindo excelente formação de espuma. Apresentação: Embalagem do produto em material resistente a impactos, galão de 5 litros. Galão. Documentos: Certificado de registro do produto; Certificado de boas práticas de fabricação; Laudo técnico.	NOW QUIMICA	Galão	300	R$ 22,80	R$ 6.840,00
Valor Total: R$ 313.400,00 (Trezentos e treze mil e quatrocentos reais)							R$ 313.400,00

Aviso de Sessão – 2ª CHAMADA - O Município de Contagem – através da Secretaria Municipal de Saúde / SMS – Fundo Municipal de Saúde / FMS - FAMUC – informa data para a realização do Pregão Presencial 061/2016 – Processo nº 124/2016 - cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DST/AIDS – Data: 27 de outubro de 2016 às 09h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. Informações: http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes – Márcio Eustáquio de Rezende Júnior – Pregoeiro SMS/FAMUC. Em 10 de outubro de 2016.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde / FAMUC, vem em conformidade com a Lei Federal nº 12.462/11, Tornar Público o extrato da Ata de Julgamento do RDC nº 007/2016, Processo nº 107/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS CIVIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAMING, EM UNIDADE DE SAÚDE TRÊS EQUIPES T3T, PADRÃO ESTADO, UBS NOVO PROGRESSO, realizada em 06 de outubro de 2016: Após fase recursal, fica desclassificada a proposta, por preço inexequível, da primeira colocada GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA conforme petição da própria Licitante datada de 30 de setembro de 2016, protocolizada às 14h30min, às fls. 899/900 dos autos, após a mesma ter alegado na sessão do dia 26 de agosto de 2016, às fls. 620/624 dos autos, que demonstraria a exequibilidade de sua proposta conforme oportunizado, previsto no item 7.6.9 do Edital, apresentado a documentação de habilitação em 01 de setembro de 2016, juntadas às fls. 629/679; conforme Ata de Julgamento de Habilitação de fls. 680/683 dos autos e planilha de composição de custo e preços unitários em 12 de setembro de 2016, às fls. 702/875 dos autos. Frisamos que o recurso interposto em 30 de setembro de 2016, às 13h55min, pela Licitante PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, às fls. 889/898 dos autos, noticia grave acusação, consoante se extrai da citada peça: "Ocorre que após visita no local da obra referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante mencionada, verifica-se que não existe nenhuma construção no endereço constante na ART do Atestado. (...) Conforme fotos e Alvará em anexo." Diante das controvérsias, os fatos deverão ser averiguados pela Comissão Processante da FAMUC, para apuração das responsabilidades, na pessoa de seu Presidente Carlos Roberto Henriques de Oliveira. Asseveramos que diligenciamos aos setores de Engenharia e Contabilidade para análise da documentação da primeira classificada. Frise-se que não há negativa do Município de Contagem de vistas do processo licitatório. Há negativa de divulgar o orçamento previamente estimado para a contratação que foi tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da sessão da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas pelo Município de Contagem. Assim, após solicitação própria de desclassificação de sua proposta por preço inexequível em 30 de setembro de 2016, fica desclassificada a primeira colocada GAVE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, devendo, os autos, ser encaminhados à Comissão Processante da FAMUC para apuração de responsabilidade de possíveis irregularidades e má conduta, relatadas nas Atas do RDC, nos Recursos e aqui noticiadas, após encerramento da licitação. Fica convocada a segunda classificada J. CARVALHO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA para apresentação da documentação de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis e oportunizada a apresentação da planilha de composição de custo e preços unitários no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de após decorridos estes prazos, ser convocado o terceiro classificado. Notifica-se que o prazo

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

de 02 (dois) dias úteis e 10 (dez) dias corridos começará a contar a partir da data da publicação, para apresentação da documentação de habilitação e oportunizada a apresentação da planilha de composição de custo e preços unitários respectivamente, no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC. Márcio Eustáquio de Rezende Júnior – Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação. Em 10 de outubro de 2016.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial 046/2016 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA EM CONCERTINA DUPLA CLIPADA E CONCERTINA DUPLA CLIPADA ELETRIFICADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. Data: 31 de outubro de 2016 às 09h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes ou informações através do e-mail: famuc.licitacao@contagem.mg.gov.br – Comissão Permanente de Licitação – Equipe de Pregão. Bárbara Gomes Pereira - Pregoeira. Em 10 de outubro de 2016.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 199/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016PROCESSO N:104/2016 Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 04/10/2016 á 03/10/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM DURANTE 12 MESES.
Empresa detentora do Registro: DENTAL MARIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	7.2.300	Acrílico autopolimerizável pó rosa frasco 78 gramas.	Fr	30	VIPI FLASH	13,42	402,60
5	7.2.264	Adesivo fotopolimerizável monocomponente, para união de resinas compostas a estrutura dental, composição: água, etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico. Frasco com 6g (ml), com tampa flip top.	Fr	156	SINGLE BOND	76,13	11.876,28
14	7.2.211	Arco de Young de Plástico	Uni	75	MAQUIRA	4,83	362,25
15	7.2.89	Bicarbonato de Sódio para profilaxia odontológica. Composto de: Bicarbonato de sódio puro (99,7%), anidro sílico e essência. Com granulação extrafina. Caixa com 15 envelopes de 40 gramas cada. Deve ser compatível para uso em aparelhos de profilaxia DABI-ATLANTE, usados no município.	Cx	63	MAQUIRA	25,00	1.575,00
58	7.2.269	Broca Lentulo Nº 25 vermelha	Uni	40	MAILLEFER	13,09	523,60
59	7.2.270	Broca Lentulo Nº 30 azul	Uni	30	MAILLEFER	13,09	392,70
60	7.2.271	Broca Lentulo Nº 35 verde	Uni	30	MAILLEFER	13,09	392,70
61	7.2.272	Broca Lentulo Nº 40 preta	Uni	11	MAILLEFER	13,09	143,99
66	7.1.244	Broca Tungstênio Peça de Mão para acabamento de Próteses fina tamanho menor (Ref.79F040)	Uni	32	MICRODONT	100,92	3.229,44
68	7.1.242	Broca Tungstênio Peça de Mão para acabamento de Próteses grossa tamanho menor (Ref.79G040)	Uni	15	MICRODONT	100,92	1.513,80
82	7.1.103	Caixa de lima Hedstroen nº 15-40, 25 mm com certificado BPF (bom padrão de fabricação), caixa com 6 unidades.	Cx	22	MAILLEFER	15,00	330,00
83	7.2.184	Caixa de lima Hedstroen nº 20, 25 mm com certificado BPF (bom padrão de fabricação), caixa com 6 unidades.	Cx	15	MAILLEFER	15,00	225,00
84	7.2.250	Caixa de lima Hedstroen nº 25, 25 mm com certificado BPF (bom padrão de fabricação), caixa com 6 unidades.	Cx	15	MAILLEFER	15,00	225,00
85	7.1.198	Caixa de lima Kerr, nº 06, 21 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
86	7.1.199	Caixa de lima Kerr, nº 06, 25 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
87	7.1.200	Caixa de lima Kerr, nº 06, 31 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
88	7.1.201	Caixa de lima Kerr, nº 08, 21 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
89	7.1.104	Caixa de lima Kerr, nº 08, 25 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	80	MAILLEFER	15,00	1.200,00
90	7.1.202	Caixa de lima Kerr, nº 08, 31 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
91	7.1.203	Caixa de lima Kerr, nº 10, 21 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

92	7.1.255	Caixa de lima Kerr, nº 10, 25 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	160	MAILLEFER	15,00	2.400,00
93	7.1.240	Caixa de lima Kerr, nº 15, 21 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
94	7.2.57	Caixa de lima Kerr, nº 15, 25 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	160	M. ACCESS	15,00	2.400,00
95	7.1.107	Caixa de lima Kerr, nº 15-40, 21 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
96	7.1.372	Caixa de lima Kerr, nº 15-40, 25 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	300	MAILLEFER	15,00	4.500,00
97	7.1.209	Caixa de lima Kerr, nº 15-40, 31 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
98	7.1.208	Caixa de lima Kerr, nº 20, 21 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
99	7.1.239	Caixa de lima Kerr, nº 20, 25 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	33	M. ACCESS	15,00	495,00
100	7.1.109	Caixa de lima Kerr, nº 45-80, 25 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
101	7.1.110	Caixa de lima Kerr, nº 45-80, 31 mm, com 6 unidades com certificado BPF (bom padrão de fabricação).	Cx	16	MAILLEFER	15,00	240,00
109	7.2.105	Cimento de ionômero de vidro para restauração quimicamente ativado, para uso na técnica ART. Kit contendo 1 frasco com 10 gramas de pó na cor escala Vita A3, frasco com 8 ml de líquido, colher dosadora, bloco de espatulacão e instruções de uso. Composição: Pó: Silicato de Bário e Alumínio, ácido poliacrílico de-sidratado e óxido de ferro. Líquido: Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Destilada.	Kit	194	VITRO	38,63	7.494,22
111	7.2.112	Cimento de Oxi-Fosfato de Zinco, pó Frasco de 28 gramas e líquido de 10 ml.	Kit	65	MAQUIRA	13,56	881,40
112	7.2.199	Cimento endodôntico à base de óxido de zinco - pó avulso.	Fr	10	PULP FILL	8,00	80,00
114	7.2.276	Cimento restaurador provisório sem eugenol com carga de ionômero de vidro, libera íons de flúor. Pote com 20 gramas.	Pote	50	FILL TEMP	7,46	373,00
119	7.2.314	Curativo alveolar com própolis, composto de: Própolis (10%), iodofórmio (5%), cera de abelha e espessante. Frasco de 10g.	Fr	45	ALVEOLEX	15,30	688,50
120	7.2.84	Diamino fluoreto de prata 12% frasco com 10 ml.	Fr	8	CARIESTOP	13,75	110,00
123	7.2.315	Disco de feltro de lã, com diâmetro de 8 a 12 mm, impregnado com óxido de alumínio, para polimento de resinas compostas, para uso em contra-ângulo. Embalagem com 24 unidades e mandril.	Cx	80	DIAMOND	24,59	1.967,20
124	7.2.128	EDTA 17% Líquido frasco 20 ml	Fr	50	MAQUIRA	4,25	212,50
130	7.1.346	Espelho bucal plano nº 3 (sem aumento de imagem).	Uni	100	MIRAGE	2,56	256,00
145	7.1.141	Fixador radiológico para uso manual, embalagem plástica de 475 ml.	Fr	33	RAYTEC	9,95	328,35
166	7.2.163	Lubrificante spray para pontas de odontologia frasco com 100 ml.	Fr	210	MAQSORAY	8,85	1.858,50
174	7.2.45	Papel carbono para articulação bloco com 12 folhas.	Bl	370	MAQUIRA	2,02	747,40
176	7.2.321	Pasta para polimento de resinas compostas, composta de: óxido de alumínio, carbowax, espessante, essência de menta e água. Seringa de 4 gramas.	Ser	80	DIAMOND	14,75	1.180,00
178	7.2.262	Pasta zinco-enólica. Kit contendo dois tubos, um catalisador e uma base, ambos com 60g. Composição: Eugenol 18%%, óxido de zinco, resina vegetal, óleo vegetal e corante.	Kit	63	MAQUIRA	22,22	1.399,86
185	7.1.257	Ponta para remoção de tártaro periosub original para aparelho ALT.	Uni	12	ALT EQUIPAMENTOS	162,00	1.944,00
186	7.1.247	Ponta para remoção de tártaro periosub original para aparelho Dabi-Atlante.	Uni	150	DABI	262,00	39.300,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

188	7.1.248	Ponta para remoção de tártaro periosupra original para aparelho Dabi-Atlante.	Uni	150	ALT EQUIPAMENTOS	262,00	39.300,00
189	7.2.281	Pontas para utilização com a seringa injetora de material odontológico viscoso, descartáveis, fabricadas com filtro de luz. Modelo: ponta cinza + êmbolo, com abertura de 1,0 mm. Caixa com 20 unidades.	Cx	54	CENTRIX	56,50	3.051,00
190	7.2.282	Pontas para utilização com a seringa injetora de material odontológico viscoso, descartáveis, fabricadas com filtro de luz. Modelo: ponta preta + êmbolo, abertura de 0,5mm. Caixa com 20 unidades.	Cx	54	CENTRIX	56,50	3.051,00
192	7.2.309	Refil para posicionador de RX com 3 unidades.	Cx	11	CONE AUTOCLAVAVEL	46,50	511,50
193	7.2.68	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: A1 Seringa de 4 gramas.	Tubo	90	Z100	31,90	2.871,00
194	7.2.69	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: A2 Seringa de 4 gramas.	Tubo	110	Z100	31,90	3.509,00
195	7.2.239	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: A3 Seringa de 4 gramas.	Tubo	120	Z100	31,90	3.828,00
196	7.2.100	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: A3,5 Seringa de 4 gramas.	Tubo	100	Z100	31,90	3.190,00
197	7.2.322	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: A4 Seringa de 4 gramas.	Tubo	50	Z100	31,90	1.595,00
198	7.2.71	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: B2 Seringa de 4 gramas.	Tubo	80	Z100	31,90	2.552,00
199	7.2.72	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: B3 Seringa de 4 gramas.	Tubo	80	Z100	31,90	2.552,00
200	7.2.323	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: C2 Seringa de 4 gramas.	Tubo	50	Z100	31,90	1.595,00
201	7.2.324	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: C3 Seringa de 4 gramas.	Tubo	50	FILTEK Z350	72,00	3.600,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

202	7.2.310	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: Incisal. Seringa de 4 gramas.	Tubo	50	Z100	31,90	1.595,00
203	7.2.238	Resina fotopolimerizável micro-híbrida para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica. Matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Tamanho médio das partículas de 0,5 a 0,6 micrometros. Cor da escala Vita: UD (dentina universal) Seringa de 4 gramas.	Tubo	90	Z100	31,90	2.871,00
204	7.1.140	Revelador radiológico para uso manual, embalagem plástica de 475 ml.	Fr	50	RAYTEC	10,20	510,00
208	7.2.130	Saco de cursores de silicone.	Pct	16	MAQUIRA	11,98	191,68
213	7.2.325	Solução hemostática à base de Cloreto de Alumínio, Hidroxiquinoleina, Propilenoglicol, ácido etílico, álcool isopropílico e água. Sem Epinefrina. Frasco de 10 ml.	Fr	45	HEMOPARE	10,05	452,25
214	7.2.204	Spray para Endodontia (-) 50 graus Celsius (Tipo Endofrost) Cold Spray. Frasco de 200 ml.	Fr	60	ENDO ICE	17,75	1.065,00
223	6.2.131	Vaselina sólida 30 gramas. Produto a base de 100% de vaselina sólida. Vaselina branca; petrolato sólido (grau farmacêutico). Emoliente indicado para uso externo sobre pele ressecada. Características: massa branca esverdeada, inodora. Insolúvel em água, glicerina, resistente a álcool. Solúvel em clorofórmio. Devidamente notificado como medicamento nos termos da RDC 199/2006. Rótulo contendo: composição química, lote, responsável, registro no ministério da saúde, instruções de uso, precauções, data de fabricação e validade. Apresentação em bisnaga / pomada, 30 gramas. Documentos: certificado de registro do produto; laudo técnico.	Uni	100	RIOQUIMICA	7,20	720,00
VALOR TOTAL (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)							172.498,72

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 200/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016PROCESSO N:104/2016 Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 04/10/2016 á 03/10/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM DURANTE 12 MESES.
Empresa detentora do Registro: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI-ME

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	7.1.317	Abridor de boca, modelo abritec, com orifício central para uso de fio dental, autoclavável. Pacote com 2 unidades: adulto e infantil. Cores: rosa, lilás, azul ou verde.	Pct	70	MAQUIRA	7,29	510,30
6	7.2.2	Agulha descartável esterilizada para anestesia gengival curta (30G), com cânula de comprimento de 25 mm, trifacetada, siliconizada, com informações de tamanho, validade e lote nas tampas de plástico, caixa com 100 unidades.	Cx	470	DENCOJET DFL	29,00	13.630,00
102	7.2.273	Cartela para RX com dois furos. Pacote com 100 unidades.	Pct	54	DALLAS	7,10	383,40
103	7.2.302	Cartela para RX com dois furos, tamanho infantil. Pacote com 100 unidades.	Pct	16	DALLAS	7,10	113,60
118	7.2.26	Cunha de madeira para travamento matrizes c/100	Pct	50	IODONTOSUL	8,90	445,00
122	7.2.144	Digluconato de clorexidina a 2% frasco com 100 ml.	Fr	150	MAQUIRA	7,10	1.065,00
144	7.2.33	Fita de aço para matriz 7x0, 05x500 mm.	Uni	110	MAQUIRA	1,41	155,10
183	7.2.117	Placa de vidro transparente 150x75x10 mm	Uni	150	DMS	7,60	1.140,00
217	7.2.292	Sugador endodôntico colorido, com 20 unidades.	Cx	200	SSPLUS	13,67	2.734,00
225	7.2.122	Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida. Frasco com 15 ml.	Fr	100	SSWHITE	8,70	870,00
VALOR TOTAL (Vinte e um mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos)							21.046,40

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 201/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016PROCESSO N:104/2016 Orgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde/FMS
Vigência: 04/10/2016 á 03/10/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ABASTECER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM DURANTE 12 MESES.
Empresa detentora do Registro: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
2	7.2.299	Acrílico autopolimerizável líquido frasco 250 ml.	Fr	60	TDV	24,00	1.440,00
3	7.2.168	Acrílico autopolimerizável pó incolor frasco 220 gramas.	Fr	45	TDV	22,33	1.004,85
7	7.2.150	Agulha descartável esterilizada para anestesia gengival longa (27G), com cânula de comprimento de 38,1 mm, trifacetada, siliconizada, com informações de tamanho, validade e lote nas tampas de plástico, caixa com 100 unidades.	Cx	175	DENCOJET	30,00	5.250,00
8	7.2.235	Alginato elástico de presa rápida e baixa deformação, para impressão, livre de poeira. O tempo de presa pode variar de 1'35' a 2'10' minutos a uma temperatura ambiente de 23 graus Celsius. Máximo de deformação de 3%. Deve cumprir as especificações ISO 1563-1978E para a Classe B de alginatos. Pacote contendo entre 452 a 500 gramas, dependendo do fabricante.	Pct	272	DECONJET	21,90	5.956,80
9	7.2.265	Amálgama em cápsulas de 2 porções, embalagem com 50 cápsulas, isento de zinco, com alto teor de cobre, isento da fase gama 2, apresentando 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, mercúrio na proporção 1:1. Selo de certificação da ADA.	Cx	16	DUXALLOY	85,44	1.367,04
10	7.2.236	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de metil-parabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes.	Cx	600	ALPHACAINE	59,50	35.700,00
11	7.2.237	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de cloridrato de Prilocaína, 0,03u.i de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 tubetes.	Cx	260	PRILONEST	50,68	13.176,80
12	7.2.98	Anestésico local injetável de Mepivacaina 3% Sem Vasoconstritor, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Caixa com 50 tubetes.	Cx	35	MEPI SV	65,10	2.278,50
13	7.2.77	Anestésico tópico 20% a base de benzocaína, tubo contendo12 g, com sabores	Pote	300	BENZOTOP	6,10	1.830,00
16	7.2.192	Broca carbide esférica para alta rotação Nº 06	Uni	600	KAVO	4,20	2,520,00
22	7.2.301	Broca carbide para alta rotação para cirurgia Nº 702L	Uni	22	KAVO	6,20	136,40
23	7.2.267	Broca carbide para contra-ângulo Nº 08 haste longa	Uni	60	KAVO	6,37	382,20
24	7.2.244	Broca carbide para contra-ângulo Nº 10 haste longa	Uni	43	KAVO	6,37	273,91
25	7.2.226	Broca carbide para contra-ângulo Nº 04	Uni	330	KAVO	5,90	1.947,00
26	7.2.266	Broca carbide para contra-ângulo Nº 04 haste longa	Uni	43	KAVO	6,37	273,91
27	7.2.109	Broca carbide para contra-ângulo Nº 06	Uni	300	KAVO	5,90	1.770,00
28	7.2.110	Broca carbide para contra-ângulo Nº 08	Uni	350	KAVO	5,90	2.065,00
29	7.2.326	Broca carbide para contra-ângulo Nº 10	Uni	300	KAVO	6,37	1.911,00
33	7.2.223	Broca carbide ponta redonda-fissura para alta rotação aço Nº 1557	Uni	600	KAVO	4,20	2.520,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

36	7.1.251	Broca diamantada chama para alta rotação Nº 1111	Uni	600	MICRODONT	1,10	660,00
37	7.2.220	Broca diamantada cilíndrica (extremidade plana) para alta rotação Nº 1091	Uni	320	MICRODONT	1,10	352,00
38	7.2.80	Broca diamantada cilíndrica (extremidade plana) para alta rotação Nº 1092	Uni	580	MICRODONT	1,10	638,00
39	7.2.225	Broca Diamantada cilíndrica extremidade plana para alta rotação Nº 3101	Uni	33	MICRODONT	1,10	36,30
40	7.2.15	Broca diamantada cone-invertido para alta rotação Nº 1032	Uni	270	MICRODONT	1,10	297,00
41	7.2.157	Broca diamantada cone-invertido para alta rotação Nº 1034	Uni	320	MICRODONT	1,10	352,00
42	7.2.17	Broca diamantada cone-invertido para alta rotação Nº 1151	Uni	390	MICRODONT	1,10	429,00
43	7.2.158	Broca diamantada cônica c/ extremidade de chama para alta rotação Nº 2200	Uni	190	MICRODONT	1,10	209,00
44	7.2.212	Broca diamantada cônica c/ extremidade de chama para alta rotação Nº 2200FF	Uni	20	MICRODONT	1,10	22,00
45	7.2.13	Broca diamantada esférica para alta rotação Nº 1011	Uni	320	MICRODONT	1,10	352,00
46	7.2.132	Broca diamantada esférica para alta rotação Nº 1013	Uni	430	MICRODONT	1,10	473,00
47	7.1.133	Broca diamantada esférica para alta rotação Nº 1014HL	Uni	600	MICRODONT	1,10	660,00
48	7.2.159	Broca diamantada esférica para alta rotação Nº 1015	Uni	670	MICRODONT	1,10	737,00
49	7.2.208	Broca Diamantada esférica para alta rotação Nº 3018	Uni	44	MICRODONT	1,10	48,40
50	7.2.224	Broca Diamantada Nº 3070	Uni	33	MICRODONT	1,10	36,30
51	7.2.213	Broca Diamantada Nº 3118F	Uni	22	MICRODONT	1,10	24,20
52	7.2.215	Broca Diamantada Nº 3118FF	Uni	22	MICRODONT	1,10	24,20
53	7.1.138	Broca Endo-Z FG de alta rotação	Uni	260	DENSELL	19,32	5.023,20
54	7.2.247	Broca Gates/Glidden Nº 2, 32 mm	Uni	35	MANI	6,30	220,50
55	7.2.248	Broca Gates/Glidden Nº 3, 32 mm	Uni	35	MANI	6,30	220,50
56	7.1.136	Broca Gates/Glidden Nº 4, 32 mm	Uni	11	MANI	6,30	69,30
57	7.1.137	Broca Gates/Glidden Nº 5, 32 mm	Uni	11	MANI	6,30	69,30
62	7.1.49	Broca p/ baixa rotação 12 lâminas, jogo c/ 6 unidades	Uni	40	MAILEFER	31,92	1.276,80
63	7.2.11	Broca para alta rotação Arkansas na forma chama	Uni	550	DEDECO	7,70	4.235,00
64	7.2.12	Broca para alta rotação Arkansas na forma esférica	Uni	100	DEDECO	7,70	770,00
71	7.2.210	Broca zekrya 23 mm (ou Curta) para alta-rotação	Uni	50	DENSELL	19,32	966,00
72	7.2.95	Broca zekrya 28 mm p/ alta-rotação	Uni	200	DENSELL	19,32	3.864,00
73	7.1.210	Caixa de cone de guta percha F 28 mm, c/ 120 unidades.	Cx	35	TANARI	16,10	563,50
74	7.1.211	Caixa de cone de guta percha FM 28 mm, c/ 120 unidades.	Cx	35	TANARI	16,10	563,50
75	7.1.95	Caixa de cone de guta percha Medium 28 mm, c/ 120 unidades.	Cx	35	TANARI	16,10	563,50
76	7.1.212	Caixa de cone de guta percha MF, 28 mm, c/ 120 unidades.	Cx	35	TANARI	16,10	563,50
77	7.1.96	Caixa de cone de guta percha R7 ou XF, 28 mm, c/ 120 unidades.	Cx	35	TANARI	16,10	563,50
78	7.1.97	Caixa de cone de guta percha R8 ou FF, 28 mm, c/ 120 unidades.	Cx	35	TANARI	16,10	563,50
79	7.1.213	Caixa de cone de papel absorvente 15-40 28 mm, c/ 120 unidades.	Cx	35	TANARI	18,48	646,80
80	7.1.101	Caixa de lençol de borracha 13x13 cm com 26 folhas.	Cx	320	HEVEA	9,80	3.136,00
81	7.2.183	Caixa de lima Hedstroen nº 15, 25 mm com certificado BPF (bom padrão de fabricação), caixa com 6 unidades.	Cx	15	SYBRON	15,80	237,00
104	7.2.75	Cera em Placas número 7 Caixa com 225 gramas.	Cx	65	LYSANDRA	7,00	455,00
105	7.2.251	Cera n 6 periférica cilíndrica com canaleta própria para colocação na borda de moldeira para moldagem com alginato. Caixa com 40 Unidades.	Cx	120	LYSANDRA	12,32	1.478,40
107	7.2.125	Cimento de Hidróxido de cálcio radiopaco com acelerador de presa 1 tubo base de 13g, 1 tubo catalisador de 11g, 1 bloco mistura.	Kit	110	HYDCAL	11,28	1.240,80

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

108	7.2.162	Cimento de Ionômero de vidro para restauração de presa química. Kit contendo 1 frasco com 12,5 gramas de pó na cor escala Vita A3, frasco com 8,5 ml de liquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Composição: Pó: vidro de fluorsilicato de alumínio, cálcio e lantânio, ácido poliacrílico, eudragit, ácido tartárico, ácido sórbico, ácido benzóico e pigmentos. Líquido: Copolímero de adio acrílico e ácido maleico, ácido tartárico, água e ácido benzóico.	Kit	194	VITRO MOLAR	83,99	16.294,06
110	7.2.275	Cimento de ionômero de vidro restaurador fotoativado, com tripla presa, radiopaco, cor escala Vita A3, Kit contendo: frasco com 2,5ml de líquido, frasco com 5g de pó, frasco com 2,5 ml de Primer, frasco com 5 ml de glaze, bloco de mistura e colher dosadora.	Kit	26	VITRO FILL LC	122,00	3.172,00
113	7.2.197	Cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol. Kit com Pó e Líquido.	Kit	115	FILL CANAL	10,08	1.159,20
115	7.2.311	Colgadura (Porta Radiografia) 10 Grampos com suporte.	Uni	7	TECNODENT	14,70	102,90
116	7.2.230	Condicionador de ácido fosfórico a 37%, na forma de gel tixotrópico, embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada + 3 pontas aplicadoras.	Kit	260	ATTAQUE GEL	3,36	873,60
117	7.2.124	Condicionador de ácido poliacrílico a 11,5% para limpeza e condicionamento de superfícies dentárias, frasco com 15 ml	Fr	100	VITRO CONDICIONADOR	14,70	1.470,00
121	7.2.121	Digluconato de clorexidina a 0,12% frasco com 250 ml.	Fr	400	PERIOPLAK	12,57	5.028,00
126	7.2.27	Escova de Robson para contra-ângulo	Uni	8000	MICRODONT	0,98	7.840,00
127	7.2.201	Espaçador digital cônico nº 20 - cx com 6 unidades.	Cx	16	MEDIN	18,69	299,04
128	7.2.202	Espaçador digital cônico nº 25 - cx com 6 unidades.	Cx	16	MEDIN	18,69	299,04
129	7.2.203	Espaçador digital cônico nº 30 - cx com 6 unidades.	Cx	16	MEDIN	18,69	299,04
131	7.2.253	Espelho bucal plano número 5 (sem aumento de imagem).	Uni	1080	MIRAGE	1,89	2.041,20
133	7.2.28	Espuma de fibrina, embalagem com 10 unidades.	Cx	270	HEMOSPON	18,90	5.103,00
134	7.2.303	Eucaliptol. Frasco com 10 ml.	Fr	6	BIODINAMICA	6,26	37,56
135	7.2.29	Eugenol para uso odontológico frasco com 20 ml.	Fr	65	BIODINAMICA	7,17	466,05
136	7.2.30	Extirpa nervo sortido. Caixa com 10 unidades.	Cx	160	MEDIN	18,79	3.006,40
137	7.2.227	Filme para radiografia Infantil e-speed. Caixa com 100 unidades.	Cx	16	CARESTREAM	151,00	2.416,00
138	7.2.191	Filme para radiografia oclusal. Caixa com25 unidades.	Cx	16	CARESTREAM	184,00	2.944,00
139	7.2.254	Filme radiológico para radiografias periapicais, velocidade E. Caixa com 150 unidades.	Cx	65	AGFA	81,20	5.278,00
140	7.2.126	Fio dental rolo com 100 metros, tipo regular, sem sabor.	Uni	70	DENTAL K	1,05	73,50
141	7.2.31	Fio dental rolo com 500 metros, tipo regular, sem sabor.	Uni	65	MEDFISIO	5,75	373,75
143	7.2.32	Fita de aço para matriz 5x0, 05x500 mm.	Uni	215	PDX	1,40	301,00
146	7.2.106	Flúor gel neutro a 2% de fluoreto de sódio, sem corantes, gel tixotrópico, sabor menta frasco com 200 ml.	Fr	230	FLUOR GEL	3,92	901,60
147	7.1.115	Gesso pedra tipo 3. Embalagem de 1 Kg.	Pct	500	RIO	4,20	2.100,00
149	13.3.81	Grampo para isolamento 0	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
150	13.3.82	Grampo para isolamento 00	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
151	13.3.90	Grampo para isolamento 14	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
152	13.3.83	Grampo para isolamento 14 A	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
153	7.1.228	Grampo para isolamento 206	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
154	7.2.255	Grampo para isolamento 212	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
155	7.2.256	Grampo para isolamento 26	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
156	7.2.257	Grampo para isolamento 27	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
157	7.2.316	Grampo para isolamento W2A	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
158	7.2.317	Grampo para isolamento W8A	Uni	150	TECHNEW	9,38	1.407,00
159	7.2.38	Hidróxido de cálcio PA 10 gramas.	Uni	100	BIODINAMICA	3,35	335,00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

161	7.2.258	Hipoclorito de sódio a 2,5 %, registro na ANVISA. Data de fabricação e de embalagem - vida superior a 80%, galão de 1 litro.	LT	172	CLORO RIO	6,80	1.169,60
162	7.1.112	Iodofórmio, frasco com 10 gramas.	Fr	50	KDENT	15,96	798,00
163	7.1.197	Jacaré para prender guardanapo.	Uni	70	PREVEN	4,06	284,20
165	7.2.40	Limalha de prata para amálgama do tipo não-gama 2, isenta de zinco com no mínimo 45% de prata, frasco com 30 gramas.	Fr	210	GS 80	59,10	12.411,00
167	7.2.104	Mandril de Metal para contra ângulo.	Uni	70	MICRODONT	2,10	147,00
168	7.2.280	Material reembasador resiliente para dentaduras. Material temporário a base de resina acrílica. 1 frasco de pó de 40 g e 1 frasco de líquido de 40 ml.	Kit	11	SOFT COMFORT	87,78	965,58
169	7.2.307	Material restaurador intermediário: pó de óxido de zinco + polimetacrilato de metila, e líquido de eugenol (99,5%) + ácido acético (0,5%). Pó contendo 38 gramas e líquido contendo 15 ml.	Kit	250	IRM	43,55	10.887,50
170	7.2.43	Mercúrio Metálico Vivo, frasco 100 gramas.	Fr	80	KDENT	168,00	13.440,00
171	7.2.118	Microaplicadores descartáveis tipo microbrush tubo com 100 unidades.	Cx	200	KG BRUSH	6,72	1.344,00
172	7.1.196	Óculos para proteção profissional ampla visão sem ventilação lateral, nas cores Âmbar ou Amarela.	Uni	35	UNIVERSAL	9,86	345,10
173	7.2.259	Óculos para proteção profissional ampla visão sem ventilação lateral, Transparente.	Uni	70	UNIVERSAL	3,28	229,60
175	7.2.115	Paramonoclorofenol Canforado a 2% para uso Odontológico, frasco de 20 ml.	Fr	50	BIODINAMICA	4,42	221,00
177	7.2.47	Pasta profilática tubo com 70 gramas.	Tubo	225	SHINE	3,50	787,50
179	7.2.206	Pedra de Afiar Arkansas de aproximadamente 10 X 2 cm.	Uni	15	TECNODENT	18,34	275,10
180	7.2.308	Pedra Pomes em pó, 100 gramas.	Fr	336	MAQUIRA	4,19	1.407,84
191	7.2.49	Pote dappen de vidro.	Uni	160	PREVEN	1,40	224,00
206	6.2.827	Rolinhos de algodão para isolamento de campo operatório pacotes com 100 unidades.	Pct	1700	SOFT PLUS	1,40	2.380,00
207	7.2.116	Saca brocas para caneta odontológica de alta rotação tipo roll air.	Uni	50	HOLDENT	15,26	763,00
209	7.2.66	Selante de fissuras e fóssulas fotopolimerizável. Kit contendo selante e o condicionador ácido, incolor, presença de fluoretos.	Kit	100	BIOSEAL	14,22	1.422,00
210	7.2.291	Silicone de Condensação Fluida com catalisador.	Kit	2	PRFIL	58,15	116,30
212	7.2.200	Solução evidenciadora de placa bacteriana, contendo fucsina básica, frasco com 10 ml.	Fr	840	EVIPLAC	5,65	4.746,00
215	7.2.293	Sugador cirúrgico descartável, embalagem com 40 unidades (diâmetro do tubo de 5 mm) e 80 ponteiras (20 de 2,5mm e 20 de 3,0mm).	Cx	70	INDUSBELLO	44,23	3.096,10
216	7.2.50	Sugador descartável, 13 cm de comprimento, com pontas fundidas quimicamente aos tubos, fabricado com fio galvanizado para evitar a oxidação, pacote com 40 unidades.	Pct	3400	SUG PLAST	5,36	18.224,00
218	7.2.51	Taça de borracha para polimento para contra ângulo.	Uni	300	MICRODONT	0,98	294,00
220	7.2.52	Tira de lixa de aço 4 mm com 12 unidades.	Pct	180	PDX	4,51	811,80
221	7.2.87	Tira de lixa de papel de 4 mm, caixa com 150 unidades.	Cx	70	PDX	7,20	504,00
222	7.2.54	Tira de poliéster ultrafina, envelope com 50 unidades.	Pct	100	KDENT	0,98	98,00
224	7.2.23	Verniz c/ flúor (5% de fluoreto de sódio). Estojo com solvente.	Kit	65	FLUORNIZ	16,80	1.092,00
VALOR TOTAL (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e onze reais e cinqüenta e sete centavos)							269.211,57

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial Nº 064/2016 - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO VISANDO ATENDIMENTO A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – Data: 26 de outubro de 2016 às 09h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes ou informações através do e-mail: famuc.licitacao@contagem.mg.gov.br – Comissão Permanente de Licitação – Equipe de Pregão. Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, Pregoeiro. Silvana Leite Pereira, Secretária Municipal

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

de Saúde. Em 07 de outubro de 2016.

RETIFICAÇÃO DE ATA
Ata de Abertura PP Nº 035/2016 - PAC Nº 063/2016.
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de Setembro do ano de 2016, as 09h00min, o Pregoeiro Élio de Siqueira Valério Pinto compulsando os autos do processo em referência, verificou que os itens 10, 56, 57, 99, 105 e 107 estão julgados erroneamente e/ou com valores errados. Isto posto, retificamos os itens mencionados conforme abaixo:

ITENS	CLASSIF.	EMPRESA	VLR. UNITÁRIO R$	Habilitada/ inabilitada
10	1	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA	R$ 2,54	Inabilitada
10	2	ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME	R$ 3,80	
10	3	MARCILIA AZEVEDO GROSSI	R$ 5,60	
56	1	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,04	Habilitada
56	2	BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 2,05	
56	3	VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA	R$ 2,54	
57	1	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA	R$ 1,31	Habilitada
57	2	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,94	
57	3	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA MEI	R$ 3,84	
99	1	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 7,00	Habilitada
99	2	BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 7,14	
99	3	JULIANA CLÁUDIA RIBEIRO DE LACERDA MEI	R$ 7,22	
105	1	ARTE ORIGINAL LTDA - EPP	R$ 1,65	Habilitada
105	2	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA	R$ 1,70	
105	3	MARCILIA AZEVEDO GROSSI	R$ 2,10	
107	1	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4,61	Habilitada
107	2	BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	R$ 5,19	
107	3	ARTE ORIGINAL LTDA - EPP	R$ 5,75	

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que segue assinadas pelos presentes.

_____
ELIO DE SIQUEIRA VALÉRIO PINTO
Pregoeiro

_____
FABIANA CRISTINA DA SILVA
Equipe de Apoio

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FAVOR PUBLICAR A ERRATA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS VEM RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2016 – MIX CONSTRUTORA LTDA, PUBLICADO EM 22/07/2016, DE FORMA QUE:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ:

DATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 – MIX CONSTRUTORA LTDA
01 DE JULHO 2016

LEIA-SE:

DATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016 – MIX CONSTRUTORA LTDA
25 DE ABRIL 2016

PERMANECEM INALTERADAS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO ALUDIDO CONTRATO.

CONTAGEM, 07/10/2016
DIORF/PAULO STARLING

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016 – RDC PRESENCIAL Nº 005/2016

CONTRATADA: ENGELIFE CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E COLETA LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, INTEGRANTES DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0412444-77 DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE – PAC2 PAVIMENTAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PRAZO: O PRAZO PARA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇO QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

VALOR: R$11.850.357,55(ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E
CINQUENTA MIL, TREZENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E CINQUENTA CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1151 15.451.0008.1131 – CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 010000
1151 15.451.0008.1131 – CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 419004
1151 15.451.0008.1131 – CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 310082

DATA: 06/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, REALIZADO PELA AMMESF-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PROCESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM Nº 162/2016, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 E PROCESSO Nº 001/2016

CONTRATADA: SOLAR DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO S/A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) MESES, A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS A SER EMITIDA PELA SEMOBS, PODENDO SER PRORROGADO NOS CASOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.
O CONTRATO PODERÁ, COM BASE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, SER RESCINDIDO PELO CONTRATANTE A TODO E QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE COM A CONCLUSÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA REFERENTE À PARCERIA PÚBLICO PRIVADA EM ANDAMENTO PELO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, INDEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, MEDIANTE SIMPLES AVISO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

VALOR: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR GLOBAL DE R$ 12.459.450,00 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:
1151 15.451.0055.1136; CÓD: 44.90.51.01; FONTE: 211701.

DATA: 11/10/2016

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Conparq

ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PARQUES E ÁREAS VERDES DE CONTAGEM - CONPARQ – Conselho Fiscal instituído pela Lei Municipal nº.4135/2007 e pelo Decreto 1873/2012.

VIGÉSIMA REUNIÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2016, às 14h, na Rua José Cavalini, nº 15, Bairro Cinco, Contagem/MG, foram abertos os trabalhos para a 23ª Reunião do Conselho Fiscal da Conparq, conforme convocação realizada através de contato telefônico feito pela Secretária desta Fundação. Encontravam-se presentes o Diretor Jurídico da Conparq, Sr. João dos Santos Filho, o contador da Conparq, Sr. Farley Barbosa Souza, a representante da Administração Pública Municipal, Sra. Nayara Correa Tiburcio, a representante da Sociedade Civil, Sra. Lidiomar Simone de Almeida Martins e o Vereador José Roberto Ribeiro.

Aberta a reunião, o contador Farley Barbosa Souza deu boas vindas aos presentes e distribuiu a todos relatório impresso discriminando as contas do 2º Trimestre de 2016. Ato contínuo, expôs o relatório contábil relativo ao segundo trimestre de 2016, descrevendo, inicialmente, os contratos onerosos em vigor nos quais esta Fundação figura como parte, incluindo as prorrogações e aditivos; descreveu o impacto econômico de cada um e apontou o estágio atual dos mesmos, através de estimativa percentual contrapondo os valores contratuais inicialmente estipulados face aos valores já executados pela Conparq. Apresentou demonstrativo das receitas da Conparq e a atual posição de bancos, descrevendo os valores constantes em conta corrente , bem como as aplicações desta Fundação. Relacionou as despesas referentes ao segundo trimestre de 2016, especificando as parcelas sob a gestão administrativa da Conparq e as parcelas relativas à manutenção do Horto, Parques e Praças de Contagem – MG. Por fim, abriu a palavra aos Conselheiros, que deliberaram e emitiram o seguinte parecer:

"O Conselho Fiscal da Conparq, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso II, de seu Estatuto, em reunião realizada em 28 de setembro de 2016, na sede desta Fundação, examinou o relatório de contas e os balanços patrimoniais relativos ao exercício do segundo trimestre de 2016 e com base nos documentos examinados, entendeu que as contas apresentadas estão consonância com as normas em vigor, considerando ainda que as demonstrações contábeis refletem adequadamente, em seus aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Fundação no período em questão, razões pelas quais procede à aprovação sem ressalvas."

Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata, da qual o Relatório Contábil apresentado é parte integrante, que foi lida e assinada por todos os presentes. Contagem, 28 de setembro de 2016.

Funec

EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação firmado pela FUNEC – FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM com o CAIXA ESCOLAR legalmente constituído na UNIDADE ESCOLAR, abaixo indicada, visando proporcionar o repasse de recursos financeiros da Convenente para o Conveniado, para a realização de despesas de custeio, para manutenção das unidades escolares, descritas no Plano de Trabalho.
Dotações Orçamentárias: 1.12.2.12.362.0057.2348 natureza: 3.3.50.41 Fonte: 010000

Aditivo	N. de Convênio	Convenente	Conveniado	Valor R$	CNPJ	Data assinatura	Vigência
1º Termo	01/2016	FUNEC	IEC – UNIDADE INCONFIDENTES	5.232,88	08.011.791/0001-67	10/10/2016	Data da assinatura até 30/12/2016

EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação firmado pela FUNEC – FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM com o CAIXA ESCOLAR legalmente constituído na UNIDADE ESCOLAR, abaixo indicada, visando proporcionar o repasse de recursos financeiros da Convenente para o Conveniado, para a realização de despesas de custeio, para manutenção das unidades escolares, descritas no Plano de Trabalho.
Dotações Orçamentárias: 112.2.12.362.0015.2226 natureza: 3.3.50.41 Fonte: 10000

Aditivo	N. de Convênio	Convenente	Conveniado	Valor R$	CNPJ	Data assinatura	Vigência
2º Termo	05/2016	FUNEC	IEC – UNIDADE NOVO CRUZEIRO DO SUL	3.500,00	18.362.365/0001-21	10/10/2016	Data da assinatura até 30/12/2016

EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação firmado pela FUNEC – FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM com o CAIXA ESCOLAR legalmente constituído na UNI-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

DADE ESCOLAR, abaixo indicada, visando proporcionar o repasse de recursos financeiros da Convenente para o Conveniado, para a realização de despesas de custeio, para manutenção das unidades escolares, descritas no Plano de Trabalho.
Dotações Orçamentárias: 1.12.2.12.362.0057.2348 natureza: 3.3.50.41 Fonte: 010000

Aditivo	N. de Convênio	Convenente	Conveniado	Valor R$	CNPJ	Data assinatura	Vigência
2º Termo	04/2016	FUNEC	IEC – UNIDADE CENTEC	3.000,00	03.276.969/0001-88	10/10/2016	Data da assinatura até 30/12/2016

EXTRATO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação firmado pela FUNEC – FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM com o CAIXA ESCOLAR legalmente constituído na UNIDADE ESCOLAR, abaixo indicada, visando proporcionar o repasse de recursos financeiros da Convenente para o Conveniado, para a realização de despesas de custeio, para manutenção das unidades escolares, descritas no Plano de Trabalho.
Dotações Orçamentárias: 1.12.2.12.362.0057.2348 natureza: 3.3.50.41 Fonte: 010000

Aditivo	N. de Convênio	Convenente	Conveniado	Valor R$	CNPJ	Data assinatura	Vigência
1º Termo	12/2016	FUNEC	IEC – UNIDADE RIACHO	3.750,00	03.876.629/0001-98	10/10/2016	Data da assinatura até 30/12/2016

FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM
PORTARIA Nº 153, de 10 de outubro de 2016.

Concede Férias Prêmio ao servidor público efetivo que menciona e dá outras providências.

O Presidente Interino da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 23 do Decreto 1630 de 07/07/2011 e o Decreto 1695 de 13/10/2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gozo de Férias Prêmio ao Professor de Física LUIZ HENRIQUE DIAS DE FARIA, matrícula 379794, no período de 07/11/2016 até 06/12/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
ALEXANDRE GUTEMBERG BERTOLINO
PRESIDENTE INTERINO

FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM
PORTARIA Nº 154, de 10 de outubro de 2016.

Convalida o Termo de Compromisso e Posse do servidor público efetivo que menciona e dá outras providências.

O Presidente Interino da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - CONVALIDAR a posse do servidor JAIR MENEZES GUSMÃO, matrícula 00.07633-3, inscrito no CPF 297.367.306-20 no cargo de provimento efetivo de Professor de Física P4, a contar de 13 de agosto de 1996, data de sua posse, bem como a sua Portaria de Nomeação nº 1.096 de 13/08/1996, publicada no Diário Oficial do Município de Contagem de 15/08/1996.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/08/1996.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 74 de 05 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
ALEXANDRE GUTEMBERG BERTOLINO
PRESIDENTE INTERINO

FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM
PORTARIA Nº155, de 10 de Outubro de 2016.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

Concede Licença Sem Vencimento ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente Interino da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Sem Vencimento ao Agente de Serviços Escolares, RONAN MARIZ DE SOUZA, matrícula 380202, no período de 04/10/2016 até 03/10/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
ALEXANDRE GUTEMBERG BERTOLINO
PRESIDENTE INTERINO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis.
Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.